

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	4
AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021-CPL/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 SINFRA .....	4
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021 .....	4
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	4
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 219/2020. ....	4
PORTARIA Nº 296, DE 01 DE JUNHO DE 2021. ....	4
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 027/2021 .....	5
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 028/2021 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021 .....	7
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	7
EXTRATO CONTRATO Nº 1005.05/2021 CPL. PREGÃO PRESENCIAL SRP 022/2021/CPL .....	7
EXTRATO CONTRATO Nº 1504.01 /2021. CARTA CONVITE N.º 002/2021 .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021 .....	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021 .....	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021 .....	16
AVISO DE LICITAÇÃO PE 031/2021 .....	19
AVISO DE LICITAÇÃO PE 032/2021 .....	20
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA</b> .....	20
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021 .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	20
DECRETO Nº 009/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021 .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	21
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 014/2021 .....	21
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 001/2021 .....	21
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 014/2021 .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	21
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021 .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	21
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-CPL/PMC .....	21
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 038-07-2021 .....	22
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 037-07-2021 .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	23
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021. ....	23
ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	25
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 .....	25
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 .....	26
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº004/2021. ....	27
RETIFICAÇÃO/ERRATA REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	28
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021-PMFN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.045/2021-PMFN. ....	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 .....	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 .....	29
DECRETO N.º 137/2021. ....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	29
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2021 .....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO</b> .....	29
VISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 105/2021 DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021. ....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	30
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021 - CARTA CONVITE N.º 007/2021 .....	30
PORTARIA Nº 245/2021 .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA</b> .....	30

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.22032021/PP0122021 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	30
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.22032021/PP0122021 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	30
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.22032021/PP0122021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE .....	30
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006.22032021/PP0122021. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE .....	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.22032021/PP0122021 - FUNDEB. ....	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007.22032021/PP0122021 - FUNDEB .....	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.22032021/PP0122021 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.22032021/PP0122021 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	32
DECRETO 123/2021 .....	32
DECRETO 124/2021 .....	32
PORTARIA Nº 289/2021 .....	32
PORTARIA Nº 290/2021 .....	32
PORTARIA Nº 291/2021 .....	33
PORTARIA Nº 0292/2021 .....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	33
DECRETO Nº 019, DE 9/06/2021. DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS EM LORETO/MA. ....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	34
DECRETO GABIPREFEMIRA 029/2021 .....	34
DECRETO GABPREF 020/2021 .....	36
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-ADESÃO À ARP Nº 005/2021/CSL/SINFRA, CONCORRÊNCIA 007/2020/CSL/SINFRA .....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	44
DECRETO N.º 23, DE 10 DE JUNHO DE 2021. ....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	46
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021 .....	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021080/2021 .....	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021081/2021 .....	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021086/2021 .....	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021087/2021 .....	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021082/2021 .....	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021085/2021 .....	48
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021084/2021 .....	48
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021083/2021 .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	48
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	49
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO .....	49
DECRETO Nº 020/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021 .....	49
PORTARIA Nº 153/2021 - GAB .....	49
PORTARIA Nº 154/2021- GAB .....	50
PORTARIA Nº 155/2021- GAB .....	50
PORTARIA Nº 156/2021-GAB .....	50
PORTARIA Nº 27/2021 -ADM .....	51
PORTARIA Nº 28/2021 -ADM .....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER</b> .....	51
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 .....	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 .....	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 .....	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 .....	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 .....	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 .....	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 .....	53
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 .....	53
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 .....	53
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 .....	53
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 .....	53
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 .....	54
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 .....	54
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 .....	54
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 .....	54
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 .....	54
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 .....	54
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 .....	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 .....	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 .....	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 .....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS</b> .....	55
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO .....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	56

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - SRP .....	56
ERRATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP. ....	56
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	56
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2021/CPL .....	56
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2021/CPL .....	56
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	57
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SRP. ....	57
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 016/2021/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 - PMTF. ....	57
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS</b> .....	57
EXTRATO - CONTRATO Nº 230210059 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 .....	57
EXTRATO - CONTRATO Nº 20210062 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 .....	57
EXTRATOS DE CONTRATOS PE 011/2021 .....	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	58
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS</b> .....	59
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021/CPL .....	59
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021/CPL .....	59
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021/CPL .....	59
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021/CPL .....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	60
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 .....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs</b> .....	60
DECRETO Nº 039, DE 09 DE JUNHO DE 2021 .....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	61
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO .....	61
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO .....	61
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2021 .....	61
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2021. ....	61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021-CPL/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 SINFRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021-CPL/PMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 SINFRA**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO realizará, às 08 horas e 30 Minutos do dia 24 de Junho de 2021, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando contratação de empresa especializada na recuperação de entradas vicinais no município de Alcântara/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame.

Alcântara/MA, 10 de Junho de 2021.

**Pablo Leonardo Sales Gomes**  
Pregoeiro

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: f73df842b05eec7fcf5ac963f9697ba7*

**MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021**

**MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021**

**REF.: Processo Administrativo n.º 005/2021 - SINFRA.** Adesão a ARP n.º 013/2021-CPL/PMA - ÓRGÃO: **Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos - **OBJETO:** "contratação de empresa, visando a prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Alcântara/MA."

- **VALOR: R\$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil).**

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Código da ficha: 828

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Dotação: 02.12.04.122.0022.2147.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO - 0.1.00.1001 - RECURSO ORDINARIO

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 01 de Junho de 2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA, Prefeito Municipal de Alcântara - MA** pela **CONTRATANTE, INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, representada por **MOISÉS VELOSO CANTANHEDE**, pela **CONTRATADA**. Alcântara - MA, 01 de Junho de 2021.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*

*Código identificador: 86f3378bdc2c8881d6b304267115e954*

**MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021**

**MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021**

**REF.: Processo Administrativo n.º 005/2021 - SINFRA.** Adesão a ARP n.º 013/2021-CPL/PMA - ÓRGÃO: **Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos - **OBJETO:** "contratação de empresa, visando a prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Alcântara/MA."

- **VALOR: R\$ 709.380,00 (setecentos e nove mil, trezentos e oitenta reais).**

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Código da ficha: 828

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Dotação: 02.12.04.122.0022.2147.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO - 0.1.00.1001 - RECURSO ORDINARIO

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 01 de Junho de 2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA, Prefeito Municipal de Alcântara - MA** pela **CONTRATANTE, P. G. AGUIAR VIEIRA**, representada por **PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**, pela **CONTRATADA**. Alcântara - MA, 01 de Junho de 2021.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 0bc4fa9a1d4b23b4004c43fa4f44d5ac*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 219/2020.**

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 219/2020. PROCESSO Administrativo Nº 114/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARNAIBA-MA, CNPJ nº 11.743.691/0001-30 e a EMPRESA CLINICA SÃO GERALDO LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.435.212/0001-55, Com endereço na Avenida Governador Jose Sarney Nº 00411, Centro, Alto Parnaíba - MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 219/2020, por mais 06 (seis) meses, cujo prazo inicial é 09/04/2021 e final 09/10/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 009/2020; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, §1º inciso V da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato Nº 219/2020. Data da Assinatura: 09 de Abril de 2021. BIANCA BENTO DE SOUSA, Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 78039a6de8fb2fd9bb9aa7ae7247ab1c1*

**PORTARIA Nº 296, DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

PORTARIA Nº 296, de 01 de JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a cessão de Servidora Pública deste Município de Alto Parnaíba - MA, para o Ministério Público Estadual em Balsas - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na alteração da estrutura administrativa exposta na Lei Municipal nº 031/2017. RESOLVE

Art. 1º - Fazer a cessão da servidora ZORAIA CARVALHO TURIBIO, inscrita no CPF sob nº 040.970.893-31 e da CI/RG nº 1068362 SSP/TO, ao Ministério Público Estadual na cidade de Balsas - MA.

§1º - A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar atribuição própria de seu cargo.

§2º - Caberá ao Município de Alto Parnaíba o ônus da remuneração e demais direitos trabalhistas devido à servidora, inclusive contribuições previdenciárias;

§3º - Se o Órgão que receber o (a) servidor (a) e atribuir a esta função de chefia, direção, regime especial ou outras atividades para as quais estejam previstas gratificações, ficará responsável pelo pagamento da respectiva gratificação.

Art.2º - A cessão se dará para o exercício do ano de 2021.

Parágrafo Único - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: 03bf21186cae305ef3ddb0b150fef67f*

## **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 027/2021**

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 027/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado OUTORGANTE TRANSMITENTE, fundamentado na Lei do

Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. ANTONIO JOSÉ BORGES DA FONSECA, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 057277252015-4 - SSP-MA, inscrito no CPF nº 175.581.743-68, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, com a Sra. MAGNÓLIA MENDES FONSECA, inscrita no CPF sob o nº 199.317.943-72, conforme Certidão de Casamento Mat.:03052801551987200009137000086612, residentes e domiciliados na Avenida Capitão Daniel Brito, s/nº, Bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S), do presente TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, conforme cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S) proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a área de 5.786,61 m<sup>2</sup> (cinco mil, setecentos e oitenta e seis metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados). Perímetro (m): 343,78. As confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1 de coordenadas N 8.991.348,3020m e E 397.430,4920m, situado na Avenida Capitão Daniel Brito com área de matrícula 1208, propriedade do Sr. Antonio José Borges da Fonseca, deste segue confrontando com área de matrícula 1208, propriedade do Sr. Antonio José Borges da Fonseca, com o azimute de 90°34'27" e distância 107,90 m, até o vértice M-2; deste, segue confrontando com área de posse da Sra. Helia Maria da Silva, com o azimute de 189°14'00" e distância 9,38 m, até o vértice M-2-A; deste, segue confrontando com área de posse da Sra. Marilene Cirqueira da Costa Lemos, com o azimute de 189°04'40" e distância 76,94 m, até o vértice M-3; deste segue confrontando com área de posse do Sr. Oziel da Silva Coelho, com o azimute de 299°57'25" e distância 86,92 m, até o vértice M-4; deste, segue confrontando com área de posse do Sr. Domingos Luiz de Carvalho, com o azimute de 16°46'46" e distância de 18,00 m, até o vértice M-5; deste, segue com a mesma confrontação com o azimute de 294°05'32" e distância de 30,00 m, até o vértice M-6; deste, segue confrontando com a Avenida Capitão Daniel Brito, com o azimute de 14°21'53" e distância de 14,23 m, até o vértice M-1; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme memorial descritivo datado de 21 de abril de 2021 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. IVO DOMINGOS LIMA - Técnico em Agrimensura - CFT NACIONAL Nº. 25092413387. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211084157, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson



Costa Paiva – MAT. Nº 524.561 – COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello – Gestora – CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$ 289.325,00 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 28 de maio de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 28 de maio de 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA  
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA  
PRESIDENTE DO ITALPA  
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE  
PROCURADOR ADJUNTO  
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A

ANTONIO JOSÉ BORGES DA FONSECA  
OUTORGADO ADQUIRENTE

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: ea8612554cfb4780b9442ca851226f78*

## **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 028/2021**

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 028/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e Lei do Executivo nº

033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado OUTORGANTE TRANSMITENTE, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. FRANCISCO NUNES DA CUNHA, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da carteira de identidade nº 1022841 - SEJSP-TO, inscrito no CPF nº 710.471.903-20, residente e domiciliado na Rua Luiz Carvalho, s/nº; Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S), do presente TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S) proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a área de 5.734,06 m<sup>2</sup> (cinco mil setecentos e trinta e quatro metros quadrados e seis centímetros quadrados). Perímetro (m): 313,73. As confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas -9°7'25,08" S e -45°56'11,31" W; deste segue confrontando com a AVENIDA DOS ESTADOS, com azimute de 91°16'01" por uma distância de 97,00m até o vértice M-02, de coordenadas -9°7'25,15" S e -45°56'08,14" W; deste segue confrontando com a RUA PERNAMBUCO, com azimute de 197°18'41" por uma distância de 72,00m até o vértice M-03, de coordenadas -9°7'27,39" S e -45°56'08,86" W; deste segue confrontando com a RUA BAHIA, com azimute de 283°56'18" por uma distância de 94,00m até o vértice M-04, de coordenadas -9°7'26,67" S e -45°56'11,84" W; deste segue confrontando com a RUA SERGIPE, com azimute 18°00'24" por uma distância de 50,73m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 313,73 metros e abrangendo uma área com 5.734,06 m<sup>2</sup> (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Conforme memorial descritivo datado de 20 de abril 2021 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. ALDENAY BATISTA GOMES - Técnico em Agrimensura - CFT N02-1115561103.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211083039, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária

Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$344.043,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quarenta e três reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 26 de maio de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 28 de maio de 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA  
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA  
PRESIDENTE DO ITALPA  
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE  
PROCURADOR ADJUNTO  
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A

FRANCISCO NUNES DA CUNHA  
OUTORGADO ADQUIRENTE

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: f549180d86ab222d25b3e995ffac87af*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E BOTIJÃO DE GÁS(VASILHAME), DE INTERESSE DA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA.**  
Fornecedor : **D VIP COMERCIO DE PETROLEO EIRELI - 27.163.596/0001-05**

Item	Quant.	Und.	Descrição	V. Unt.	V. Total
1	1700	Und	Gás (liquefeito de petróleo - GLP) capacidade 13 kg, com lacre de segurança, Normas Técnicas ABNT8.460. ADICIONAL: CHEIO	R\$ 101,00	R\$ 171.700,00

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 171.700,00	R\$ 202.300,00	15,13%	R\$ 30.600,00

Nos termos do Parecer Jurídico e Controle Interno, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anapurus-MA, 24 de Maio de 2021

ANA CARINE DO NASCIMENTO MONTELES  
GESTORA DO FMS

*Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO*  
*Código identificador: ef2643ee02a09c048de84d067047d567*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) PREGOEIRO do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E BOTIJÃO DE GÁS(VASILHAME), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : **D VIP COMERCIO DE PETROLEO EIRELI - 27.163.596/0001-05**

Item	Quant.	Und.	Descrição	V. Unt.	V. Total
1	1700	Und	Gás (liquefeito de petróleo - GLP) capacidade 13 kg, com lacre de segurança, Normas Técnicas ABNT8.460. ADICIONAL: CHEIO	R\$ 101,00	R\$ 171.700,00

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 171.700,00	R\$ 202.300,00	15,13%	R\$ 30.600,00

Anapurus - Maranhão, 24 de Maio de 2021

ALMIR LIMA DA SILVA  
PREGOEIRO

*Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO*  
*Código identificador: 12dbeb0b3fa23cfb6c09d7b8b39abd33*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

**EXTRATO CONTRATO Nº 1005.05/2021 CPL. PREGÃO PRESENCIAL SRP 022/2021/CPL**

EXTRATO CONTRATO Nº 1005.05/2021 CPL. PREGÃO PRESENCIAL SRP 022/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2603.01/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL. VALOR TOTAL: R\$

385.579,33(TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BACURITUBA

10.301.0028.2059.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

14 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 93.312,00

03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BACURITUBA

10.301.0028.2059.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

02 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 17.496,00

03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BACURITUBA

10.301.0028.2057.0000 - AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

02 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DOTAÇÃO TOTAL R\$ 40.824,00

03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BACURITUBA

10.301.0028.2057.0000 - AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

14 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DOTAÇÃO TOTAL R\$ 40.824,00

03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BACURITUBA

10.301.0028.2057.0000 - AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

30 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO ESTADUAL

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Dotação Total R\$ 28.080,00

03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BACURITUBA

10.301.0028.2043.0000 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE 02 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 3.132,00

03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BACURITUBA

10.301.0028.2087.0000 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BACURITUBA

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE 30 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO ESTADUAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 429.084,00

. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 10 DE MAIO 2021. SIGNATÁRIOS: OLÍVIA TRINDADE SILVA GOELHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. E EDINALDO GALVÃO CUNHA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-EPP

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 8e2e364d815f623c3aa1ab38a2ea6a5d

### EXTRATO CONTRATO Nº 1504.01 /2021. CARTA CONVITE N.º 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 1504.01 /2021. CARTA CONVITE N.º 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1603.01/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: A DE M ARAÚJO EIRELI-EPP. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO HOSPITAL DE BACURITUBA/MA. VALOR TOTAL R\$ 199.793,16 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL CENTO E SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). DOTAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BACURITUBA

10.301.0028.1032.0000- CONST. AMPL. E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE

14 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 624.024,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL 2021. SIGNATÁRIOS: LEONIDAS DE JESUS BARROS COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. E ALYSSON DE MORAES ARAÚJO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SERVICOL - A DE M ARAÚJO EIRELI-EPP.

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 9840df5f5bfad9ad8f4b04475a42f5fd

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13288/2021**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 9214/2021, nas cláusulas e



condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **MARIA DE JESUS C. DE MATOS DA SILVA - ME, CNPJ: 10.760.286/000167**, localizada na Praça Senador Neiva, nº 316, Centro, São João dos Patos - MA, representada pela Sra. Maria de Jesus Cavalcante Matos da Silva, portadora do CPF: nº 245.458.992-34 e RG nº 1152807 SSP/TO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Balsas, Trabalho e Emprego de Balsas-MA. Conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 26/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 26/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 26/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT. REGISTRADO	V TOTAL REGISTRADO
1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	UND	1	R\$1.480.000,00	R\$1.480.000,00
<b>SUB-ITENS</b>					
1.1	FUNERAL ADULTO, contendo os serviços: uma urna simples I (de 1,40m a 1,90m), caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de mão tecido 50g, branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor dourada, 06 (seis) alças tipos dura deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto. A urna poderá ser fornecida lacrada com ou sem visor, fornecimento de flores artificiais para ornamentação da urna, fornecimento de véu, fornecimento de velas e roupa masculina / mortalha. Serviço de Assistência Funeral - fornecimento de cadeiras, bebedouro, café, chá e biscoito.	UND	210	R\$ 1.150,00	R\$ 241.500,00
1.2	FUNERAL ADULTO ESPECIAL / PARA OBESO - contendo os serviços: uma urna simples (de 1,40m a 1,90m), caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de mão tecido 50g, branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor dourada, 06 (seis) alças tipos dura deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto. A urna poderá ser fornecida lacrada com ou sem visor, fornecimento de flores artificiais para ornamentação da urna, fornecimento de véu, fornecimento de velas e roupa masculina/ mortalha. Serviço de Assistência Funeral - fornecimento de cadeiras, bebedouro, café, chá e biscoito.	UND	60	R\$ 1.200,00	R\$ 72.000,00

1.3	FUNERAL INFANTIL, contendo os serviços: uma urna simples infantil (de 1,00m a 1,20m), caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de mão tecido 50g, branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor dourada, 06 (seis) alças tipos dura deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto. A urna poderá ser fornecida lacrada com ou sem visor, fornecimento de flores artificiais para ornamentação da urna, fornecimento de véu, fornecimento de velas e roupa masculina/ mortalha. Serviço de Assistência Funeral - fornecimento de cadeiras, bebedouro, café, chá e biscoito.	UND	100	R\$ 587,00	R\$ 58.700,00
1.4	FUNERAL INFANTIL, contendo os serviços: uma urna simples infantil (de 0,50CM a 0,90CM), caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de mão tecido 50g, branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor dourada, 06 (seis) alças tipos dura deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto. A urna poderá ser fornecida lacrada com ou sem visor, fornecimento de flores artificiais para ornamentação da urna, fornecimento de véu, fornecimento de velas e roupa masculina / mortalha. Serviço de Assistência Funeral - fornecimento de cadeiras, bebedouro, café, chá e biscoito.	UND	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
1.5	Serviço de escavação / Abertura de cova para sepultamento de corpo	UND	350	R\$ 300,00	R\$ 105.000,00
1.6	Tanatotaxia padrão, preparo do corpo: limpeza, aplicação de desidratação externa	UND	200	R\$ 950,00	R\$ 190.000,00
1.7	Transferido, transporte dentro do município de Balsas e fora do município, incluindo área rural, retirando o corpo do cujo onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento.	KM	220.000	R\$ 3,24	R\$ 712.800,00
1.8	Fornecimento de kit covid19 (macacão proteção química, bota de borracha, óculos, luva e máscara).	UND	250	R\$ 200,00	R\$ 50.000,00

**Valor total Registrado R\$ 1.480.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta mil reais).**

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem

devolvidos e exigidos sua substituição.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-

se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os

critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere

este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS-MA.

Em por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 09 de Junho de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.**  
**GERENCIADORA**

MARIA DE JESUS C. DE MATOS DA SILVA - ME

**Maria de Jesus Cavalcante Matos da Silva**  
**DETENTORA**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: c5b6bf12be409c794f2853080ffa8279*

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8124/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 8124/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **A R DE ABREU LTDA, CNPJ: 10.464.744/0001-10**, localizada na Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, nº 686, Centro, Timon/MA, representada pelo Sr. Adalberto Rocha de Abreu, sócio administrador, portador do CPF: nº 398.279.333-53, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual - EPI's, para atender as Secretarias do município de Balsas/MA. Conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 25/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 25/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da



proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 20/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM POLICLORÉTO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA. CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA, PVC IMPERMEÁVEL, SEM BICO DE AÇO, E CANO LONGO. COR BRANCO, ESPESURA DE SOLADO ANTIDERRAPANTE E REFORÇADO COM RANHURAS. TAMANHO 40 - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	PARES	600	BRACOL	R\$37,85	R\$22.710,00
24	LUVAS DE MANIPULAR ALIMENTOS DE VINIL TAM. P. M. G CX COM 100 UND - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	CX	1.050	DESCARPACK	R\$82,30	R\$86.415,00
27	LUVAS LATÉX DE PROCEDIMENTOS CX COM 100 UND P - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	CX	638	DESCARPACK	R\$82,00	R\$52.316,00
29	LUVAS LATÉX DE PROCEDIMENTOS CX COM 100 UND M - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	CX	638	DESCARPACK	R\$78,50	R\$50.083,00
31	LUVAS LATÉX DE PROCEDIMENTOS CX COM 100 UND G - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	CX	638	DESCARPACK	R\$82,60	R\$52.698,80
34	MÁSCARA, INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS NÃO OLEOSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FILTRO PFF1 - CX COM 100 UND - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	CX	3.900	ALLIANCE	R\$201,50	R\$785.850,00
44	PROTETOR FACIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	UND	3.675	3R	R\$31,71	R\$116.534,25

**Valor total Registrado R\$ 1.166.607,05 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sete reais e cinco centavos).**

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão

gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos

participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 201;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito. Balsas/MA, 09 de Junho de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão**

**Tributaria.**  
**GERENCIADORA**

A R DE ABREU LTDA  
**Adalberto Rocha de Abreu**  
**DETENTORA**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 735878fed040701a89a1d01a86ba26bc

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8124/2021**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 8124/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**, CNPJ: **37.753.996/0001-16**, localizada na Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, nº 686, Centro, Timon/MA, representada pela Srª Adriana Pereira Moura, sócia administradora, portador do CPF: nº 687.103.563-04, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual - EPI's, para atender as Secretarias do município de Balsas/MA. Conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 25/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 25/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 20/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------	-----------	-----	--------	-------	----------------	-------------

3	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE, COR: PRETA, TAMANHO: 40, TIPO USO: ELETRICISTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADARÇO/CANO ALCOCHOADO/PALMILHA MATERIAL SINTÉTICO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CARGA ELÉTRICA	PARES	100	FUJIWARA	R\$ 89,38	R\$ 8.938,00
4	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA, MATERIAL SOLA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR PRETA, TAMANHO VARIADO, TIPO CANO: CURTO, TAMANHOS VARIADOS (36 A 42)	PARES	100	BRACOL	R\$ 38,24	R\$ 3.824,00
5	BOTAS EM COURO NOBUCK MARRROM ESCURO PARAFINADO REPELENTE À ÁGUA, COM CABEDAL, COLARINHO E LINGUETA AÇOLCHOADOS, SISTEMA DE RÁPIDA DISPERSÃO DE UMIDADE E TERMO REGULADOR DE TEMPERATURA, FECHAMENTO EM CADARÇO COM GANCHOS PASSADORES EM NYLON RÍGIDO LIVRE DE METAIS, SOLADO EM PU QUE POSSIBILITE AMORTECIMENTO COM ABSORÇÃO DE IMPACTOS, LIVRES DE METAIS. TAMANHOS: 36 A 41	PARES	120	ESTIVAL	R\$ 138,89	R\$ 16.666,80
7	BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTA, PVC IMPERMEÁVEL, SEM BICO DE AÇO, E CANO LONGO, COR BRANCO, ESPESSURA DE SOLADO ANTIDERRAPANTE E REFORÇADO COM RANHURAS, TAMANHO 40 - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	PARES	200	BRACOL	R\$ 97,73	R\$ 19.546,00
8	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: PVC, CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO 36 A 44, TIPO CANO LONGO	PARES	500	FUJIWARA	R\$ 37,39	R\$ 18.695,00
9	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: PVC, CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, TAMANHO 38,40 E 42, TIPO CANO LONGO	PARES	250	FUJIWARA	R\$ 43,89	R\$ 10.972,50
10	CAPA DE CHUVA AMARELA - IMPERMEÁVEL FORRADA, MATERIAL: PVC, TIPO USO: INDUSTRIAL, TRANSMITÂNCIA: OPACA, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAPUZ	UND	500	ECOPOLI	R\$ 15,97	R\$ 7.985,00
11	CAPA PARA LOMBADOR TAMANHO G	UND	60	PANTANEIRO	R\$ 36,89	R\$ 2.213,40
12	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ABA: TOTAL, TIPO COPA: LISA, COR: AZUL ESCURO, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELÉTRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR, TIPO 2 CLASSE B	UND	80	3M	R\$ 15,65	R\$ 1.252,00
13	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ABA: TOTAL, TIPO COPA: LISA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELÉTRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR, TIPO 2 CLASSE B	UND	100	3M	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00
14	CHAPEU ARABE, CONFECCIONADO EM MALHA SINTÉTICA, COM REFORÇO NA ABA, E ELÁSTICO PARA REGULAGEM	UND	220	HELANCA	R\$ 24,59	R\$ 5.409,80
15	TALABARTE DE SALVAMENTO E SEGURANÇA, MATERIAL: POLIÉSTER, MODELO: Y, COMPONENTES: 02 GANCHOS DUPLA TRAVA/02 ABSORVEDORES DE ENERGIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Elástico INTERNO/GANCHO: 55MM/DUPLA TRAVA COM 15MM	UND	100	DEGOMASTER	R\$ 252,99	R\$ 25.299,00
16	CINTO SEGURANÇA, MATERIAL: POLIÉSTER, USO: PARAQUEDISTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACESSÓRIOS COM REGULAGEM, COMPONENTES: 03 MEIA-ARGOLAS/05 FIVELAS DUPLAS/02 LAÇOS FRONTAIS	UND	100	DEGOMASTER	R\$ 138,39	R\$ 13.839,00
17	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO: A BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO: ATÉ 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ISENTO DE ÓLEO, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY 200ML	UND	320	MOSKITOF F	R\$ 13,59	R\$ 4.348,80
18	JALECO DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, TAMANHOS: P, M, G	UND	5.400	SKY	R\$ 12,12	R\$ 65.448,00
20	JALECO IMPERMEÁVEL LONGO COM CAPUZ PARA FRIGORÍFICO NA COR BRANCO	UND	100	WINNER	R\$ 95,99	R\$ 9.599,00
23	LUVAS DE AÇOUGUEIRO DE MALHA DE METAL EM AÇO INOXIDÁVEL DE SEGURANÇAS LUVAS DE CORTE À PROVA DE FACADA INOX ANTI-CORTE DE PUNHO CURTO.	CX	200	SUPER EPI	R\$ 21,89	R\$ 4.378,00
25	LUVAS DE MANIPULAR ALIMENTOS DE VINIL, TAM. P, M, G CX COM 100 UND - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	CX	350	DESCARPA CK	R\$ 84,19	R\$ 29.466,50
26	LUVAS DE PANO LUVAS DE PROTEÇÃO, MATERIAL PANO, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO VARIADO, COR PRETA, ACABAMENTO PALMA LISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO	PARES	220	SUPER EPI	R\$ 7,14	R\$ 1.570,80
33	MASCARA SOLDADOR TIPO: CAPACETE, ÁREA DE VISÃO: 108 X 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR ARTICULADO AJUSTÁVEL POR CATRACA, MATERIAL: PLÁSTICO SECO, TAMANHO VARIADOS, COR PRETA	UND	20	LYNUS	R\$ 44,49	R\$ 889,80
35	MASCARA, INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS NÃO OLEOSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FILTRO PFF1 - CX COM 100 UND - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	CX	1.300	ALLIANCE	R\$ 312,78	R\$ 406.614,00
40	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, TIPO LENTE: ANTI-EMBACANTE, INFRADURA, EXTRA ANTIRISCO, MODELO LENTES: COM PROTEÇÃO LATERAL	UND	2.650	DANNY	R\$ 5,88	R\$ 15.582,00
41	ÓCULOS DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO	UND	50	LYNUS	R\$ 10,89	R\$ 544,50



42	PROTECTOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO EVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 30, FORMA FARMACÊUTICA CREME 120 ML	UND	600	SUN MAXI	R\$ 9,83	R\$ 5.898,00
45	PROTECTOR FACIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%.	UND	1.225	3R	R\$ 19,57	R\$ 23.973,25

**Valor total Registrado R\$ 704.518,15 (setecentos e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e quinze centavos).**

**3.2.** O preço contratado será fixo e irremovível, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a

Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 09 de Junho de 2021.

---

CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.**  
**GERENCIADORA**

---

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI

**Adriana Pereira Moura**  
**DETENTORA**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 716a0a3726dfe93e929a4d86493665*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PE 031/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002,

Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0\*\*99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: [cplbalsas2017@gmail.com](mailto:cplbalsas2017@gmail.com).

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021</b>	Data/Hora de Abertura 29/06/2021 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / Global
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para Serviço de manutenção das estradas vicinais no município de Balsas - MA, sob demanda (ordem de serviço).	

Balsas - MA, 09 de junho de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes - Pregoeira.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 6aa9092f1e41bc91038fb8c895534f5c*

### AVISO DE LICITAÇÃO PE 032/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0\*\*99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: [cplbalsas2017@gmail.com](mailto:cplbalsas2017@gmail.com).

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021</b>	Data/Hora de Abertura 28/06/2021 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / Item
<b>Objeto:</b> Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços com máquinas, pesadas e equipamentos em geral, sob demanda (ordem de serviço), no Município de Balsas - MA	

Balsas - MA, 09 de junho de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes - Pregoeira.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: b9fb01da0a4f48071b6f4b372e30b82e*

### PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação. Nº 18/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento de alcoolismo e/ou dependência química, através de palestras de

orientação; dinâmicas de grupo; atendimentos terapêuticos; psicológicos e médicos, atendimento de enfermagem; atividades físicas; laborterapia e atividades diversas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego de Balsas-MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 24, II da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **CONTRATADA:** HP CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.307.575/0001-76. **PRAZO DE VIGENCIA:** A dispensa terá validade por 06 (seis) meses ou até o término dos serviços prestados. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Camila Ferreira Costa, Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 3b41ca66ed8694cda863a505d4bc92f7*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal 005/2021 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por preço global, para a Formação de Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E MELHORAMENTO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS PARA O MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA, no dia 23 junho de 2021, as 08h01min (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelagua.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, SN, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal do Município - Endereço: <https://www.licitabelagua.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmblg@gmail.com](mailto:cplpmblg@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Belágua - MA, 09 de junho de 2021. Francisco Diego Soares da Silva - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*  
*Código identificador: ff195d32380bde32de80a2486edc465*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

#### DECRETO Nº 009/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021

**DECRETO Nº 009/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021.** Decreta dispõe sobre medidas de enfrentamento a PANDEMIA DO COVID-19 e dá outras providências, altera o DECRETO Nº 008/2021. **O Prefeito Municipal de Benedito Leite/MA,** Ramon Carvalho de Barros, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo e com base na Lei Orgânica Municipal, decreta. **CONSIDERANDO,** reitera todas as medidas do Decreto 008/2021, mantendo incólume todas as restrições. Art. 1º. A proibição de aglomerações nos bares e restaurantes para recepção de clientes, por 30 (trinta) dias a partir da publicação deste decreto, significa a proibição parcial,



podendo haver a abertura e comercialização em bares e restaurantes, com capacidade reduzida, devendo encerrar as atividades às 22:00h. Parágrafo único: Em caso de descumprimento desta medida, os restaurantes e bares, serão multados pela administração, mediante auto de constatação em local, determinando-se o envio dos autos a delegacia para o fim de apurar o crime de desobediência. Art. 2º. Fica proibida a realização de festas, eventos de qualquer tipo, aniversários, churrascos, e festas dançantes, de modo que não haja aglomeração ou ajuntamento de pessoas em ambiente em que fiquem próximas, embora possa haver o funcionamento dos comércios de bebidas e bares e restaurantes. Art. 3º. Revogam-se todas as disposições anteriores contrárias a esta determinação; Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, será revogado tacitamente após 30 (trinta) dias, sendo revogado dia 08 de Julho de 2021. Cumpra-se e publique-se. **Ramon Carvalho de Barros** Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 7a83f63613c95de57025cb52dc84a927

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 014/2021

##### Pregão Eletrônico - PE 014/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: Trator Esteira com Potência Líquida de 130HP (97KW) 4 tempos, incluindo motorista

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Hora

Valor Referência 300,00

Valor Final: 179,00

Valor Total: 358.000,00

Situação: Homologado em 08/06/2021 14:49:49 Por: Paulo Sergio Santos de Carvalho

Nome da Empresa: CASA BANDEIRA VERDE COMERCIO EIRELI

Modelo: N/C

Paulo Sergio Santos de Carvalho

Autoridade Competente

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: 3c03108573435150b659379daac2a287

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE 001/2021

##### Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: Tubo Soldável 60mmx6m

Quantidade: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 124,00

Valor Final: 120,00

Valor Total: 48.000,00

Situação: Homologado em 08/06/2021 14:55:08 Por: Paulo Sergio Santos de Carvalho

Nome da Empresa: BRANDAO MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI

Modelo: FORTLEV

Paulo Sergio Santos de Carvalho

Autoridade Competente

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: 042ad5a70816b15759c33e5ae6c4d887

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 014/2021

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PE 014/2021, que tem como objeto a Locação de Horas de Máquinas Pesadas de Interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Brejo/MA. Foi adjudicado em 02/06/2021 e Homologado em 08/06/2021, à(s) seguintes licitante(s);

CASA BANDEIRA VERDE COMERCIO EIRELI, CNPJ 00.762.587/0001-76, pelo valor de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais).

BREJO-MA, 09 de junho de 2021.

Magno Souza dos Santos  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: e6a831dc0e4ad46456b1c0b1178179c4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 09 do mês de junho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme relatório da CPL, a autoridade competente **Sra. Manusa Chaves Alves da Silva**, Secretária Municipal de Saúde, **HOMOLOGA** a licitação, referente ao Processo Administrativo nº 09/2021 - SEMUS, Pregão Eletrônico nº 02/2021/CPL.

##### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDOR	VALOR R\$
Empresa Vencedora: CRISTAIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA. CNPJ Nº 24.024.586/0001-92.	107.250,00

**Manusa Chaves Alves da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: 974b08a3339261299c3bdf937a159c0e

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

#### ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-CPL/PMC, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 2613 no dia 02 de junho de 2021, páginas 17,18 e 19, Prefeitura Municipal de Carolina-MA, onde se lê: R\$ 1.706.441,62 (um milhão setecentos e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos)”, leia-se: “R\$ 1.706.497,22 (um milhão setecentos e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos)”. Permanecem inalteradas e válidas as demais

informações da licitação publicadas anteriormente. Carolina/MA, 09 de junho de 2021. AMILTON FERREIRA GUIMARÃES - Pregoeiro.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ  
Código identificador: a3790b1130131fe07ac832c6a786811b

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 038-07-2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 038-07-2021  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE  
ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 038-07-2021 ALCINA LIMA DE OLIVEIRA CPF: 216.377.093-15	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Frei Romualdo, nº 1063 - Bairro Brejinho, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 02-07-013-1063; medindo 15,00 metros de frente com a RUA FREI ROMUALDO; pelos fundos medindo 15,00 metros limitando com o terreno de VALDEMAR BORGES LIMA; pelo lado direito medindo 30,00 metros limitando com o terreno de FARULDES SIRQUEIRA DA SILVA; e pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros limitando com o terreno de VALDEMAR BORGES LIMA; fechando o seu perímetro com 90,04 metros lineares e uma área de 445,94 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 02 de junho de 2021.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
Assessor Técnico de Administração  
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 2b5ec40e4002cbe0808b679a1cb3a40f

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 037-07-2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 037-07-2021  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE  
ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 037-07-2021 GEBIONITO RODRIGUES LOPES CPF: 032.365.603-04 ANA CRISTINA SARDINHA LOPES CPF: 137.859.903-91	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Gomes de Sousa, nº 621 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-02-076-0621; medindo 8,30 metros de frente com a RUA GOMES DE SOUSA; pelos fundos medindo 4,90 metros limitando com o terreno de GEBIONITO RODRIGUES LOPES; pelo lado direito medindo 54,30 metros limitando com o terreno de LAIS DIAS DO NASCIMENTO; e pelo lado esquerdo medindo de frente para os fundos: 19,75 metros, deflete 32º (vinte e seis graus) para a esquerda medindo 1 metro, deflete 62º (sessenta e dois graus) para a direita medindo 35,00 metros limitando com o terreno de NILSON SUSANO; fechando o seu perímetro com 123,25 metros lineares e uma área de 364,33 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 02 de junho de 2021.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
Assessor Técnico de Administração  
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: f0f994a47b99a033fa788edd9353ee44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO  
MARANHÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.323/0001-07, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - CEP 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 0157598620002 SSP/MA, e do CPF sob nº 023.797.273-50, simplesmente signatário, em face do Pregão Presencial SRP nº 009/2021-CPL, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 02 de Junho de 2021, indica como vencedora a empresa **MAXSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, e a respectiva homologação.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos itens propostos pela empresa **MAXSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **17.388.502/0001-34**, localizada na Travessa Manoel Abreu Melo, nº 121A, Centro, Palmeirândia/MA, CEP: 65.238-000, representada pelo Sr. **CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA**, portador do RG: 000021527394-0 SSP/MA e o CPF: 332.678.123-72, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por itens, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente tem por objeto o “**Registro de preços para “eventual e futura”** contratação de empresa especializada para fornecimento de Link de Internet full dedicado (Ip Fixo) distribuição via fibra ótica, Incluindo Instalação, Manutenção, Monitoramento e Serviços Técnicos necessários ao seu pleno funcionamento, para atender as necessidades, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social de Centro Novo do Maranhão/MA”, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados no ANEXO VII da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos itens será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

As empresas detentoras/consignatárias desta Ata de Registro de Preços, será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará aos Fornecedores, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a **Ordem de Serviço/Fornecimento** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, os Fornecedores serão comunicados formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa da prestação dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR**

Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021-CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

#### **CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Maracáçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de Junho de 2021.

<b>JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão	MAXSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI <b>CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA</b> CPF: 332.678.123-72
--	--

#### **ANEXO XI - A**

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 009/2021-CPL.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2021.  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 003/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.299-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do Pregão Presencial SRP nº 009/2021-CPL.

**OBJETO: "Registro de preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para fornecimento de Link de Internet full dedicado (Ip Fixo) distribuição via fibra ótica, Incluindo Instalação, Manutenção, Monitoramento e Serviços Técnicos necessários ao seu pleno funcionamento, para atender as necessidades, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e**



Assistência Social de Centro Novo do Maranhão/MA”.

**QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

EMPRESA: MAXSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ: 17.388.502/0001-34	Telefone: (98) 98210-0807
ENDEREÇO: Travessa Manoel Abreu Melo, nº 121A, Centro, Palmeirândia/MA, CEP: 65.238-000	e-mail: maxserv.pal@gmail.com

**QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR MENSAL
1	Link de acesso à internet, dedicado, full com simetria de banda, sem vedação quanto à infraestrutura de acesso, em fibra Óptica, com instalação, manutenção.	UND	200	R\$ 395,00	R\$ 79.000,00
<b>VALOR GLOBAL PARA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES</b>				<b>R\$ 948.000,00</b>	

**VALOR GLOBAL: R\$ 948.000,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS).**

Centro Novo do Maranhão - MA, 09 de Junho de 2021.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão	MAXSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA CPF: 332.678.123-72
---	---

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS  
Código identificador: d16eba9cfb81c980bdbd047b7bf5cb5d

**ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021. ONDE SE LÊ:** VALOR GLOBAL DE R\$ 652.300,00 (SEISCENTOS E CQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS). **LEIA-SE:** VALOR GLOBAL DE R\$ 652.275,00 (SEISCENTOS E CQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - FAMEM, NA EDIÇÃO DO DIA 09/06/2021, PÁGINA 17, EDIÇÃO Nº 2617. Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de junho de 2021. **Joedson Almeida dos Santos**, Prefeito Municipal der Centro Novo do Maranhão.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS  
Código identificador: e3e91ae97b75b549bef4613a91239819

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**REFERÊNCIA.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO.  
**ASSUNTO.....:** Pregão Presencial nº 006/2021-SRP  
**OBJETO.....:** A presente licitação tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA.**  
**AMPARO LEGAL...:** Lei 8.666/93.

**PRAZO.....:** Conforme Pregão Presencial.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nomeado pela Portaria nº 043/2021, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, c/c art. 9º, Inciso V, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, considerando que, juntamente com sua equipe, cumpriram todas as exigências do procedimento da presente licitação, **ADJUDICA** às empresas vencedoras:

# **F. E. V. LIMA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.480.581/0001-28**, vencedora com menor preço correspondente aos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 12 com o valor global de **R\$ 879.840,00 (Oitocentos e setenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais):**

# **L. A. CARVALHO EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.625.772/0001-32**, vencedora com menor preço correspondente aos itens 4, 9, e 11 com o valor global de **R\$ 308.394,00 (trezentos e oito mil e trezentos e noventa e quatro reais)**

# **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.794.268/0001-57**, vencedora com menor preço correspondente ao item 8 com o valor global de **R\$ 128.250,00 (Cento e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais).**

# **SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.777.223/0001-81**, vencedora com menor preço correspondente ao item 10 com o valor global de **R\$ 108.270,00 (Cento e oito mil e duzentos e setenta reais).**

Sala das Comissões de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

**Ronilson Silva Soares**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 043/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de ADM, Finanças e Gestão, de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade **Pregão Presencial** de nº **006/2021-SRP**, realizada aos 30 dias do mês de abril de 2021, por estar de acordo com a legislação em vigor, ao proponente:

- o **F. E. V. LIMA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.480.581/0001-28**, vencedora com menor preço correspondente aos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 12 com o valor global de **R\$ 879.840,00 (Oitocentos e setenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais);**
- o **L. A. CARVALHO EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.625.772/0001-32**, vencedora com menor preço correspondente aos itens 4, 9, e 11 com o valor global de **R\$ 308.394,00 (trezentos e oito mil e trezentos e noventa e quatro reais);**

- **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.794.268/0001-57**, vencedora com menor preço correspondente ao item 8 com o valor global de **R\$ 128.250,00 (Cento e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais)**;
- **SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.777.223/0001-81**, vencedora com menor preço correspondente ao item 10 com o valor global de **R\$ 108.270,00 (Cento e oito mil e duzentos e setenta reais)**.

Por ser estas a mais vantajosas para a administração deste órgão.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de ADM, Finanças e Gestão, da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**

Secretário Municipal de ADM, Finanças e Gestão  
Portaria nº 002/2021

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**

Código identificador: **cc76724e8e7a1b6af1255590bffd70a7**

7	45.390,80	KM	U. E. DOMINGOS DUTRA FILHO - A. BOM JESUS: TRAJETO 01: INICIO ZE CABORE	R\$ 2,87	R\$ 130.271,60	R\$ 4,62	R\$ 209.705,50	R\$ 1,75
8	40.139,19	KM	U. E. DOMINGOS DUTRA FILHO - A. BOM JESUS: TRAJETO 02: INICIO ANDERSON BEZERRA	R\$ 2,96	R\$ 118.812,00	R\$ 4,62	R\$ 185.443,06	R\$ 1,66
9	36.022,35	KM	U. E. DOMINGOS DUTRA FILHO - A. BOM JESUS: TRAJETO 03: INICIO GERSON	R\$ 3,89	R\$ 140.126,94	R\$ 5,62	R\$ 202.445,61	R\$ 1,73
10	37.764,09	KM	U. E. PEDRO GOMES - A. SERAFIM: TRAJETO 01: INICIO ALDIR NAZARIO	R\$ 2,99	R\$ 112.914,63	R\$ 4,62	R\$ 174.470,10	R\$ 1,63
11	43.543,50	KM	U. E. PEDRO GOMES - A. SERAFIM: TRAJETO 02: INICIO PEDRO	R\$ 3,13	R\$ 136.291,16	R\$ 4,62	R\$ 201.170,97	R\$ 1,49
12	41.748,98	KM	U. E. DOMINGOS COSTA - A. FOLHA LARGA: TRAJETO 01: INICIO CHICO CAJUEIRO	R\$ 3,11	R\$ 129.839,33	R\$ 4,62	R\$ 192.880,29	R\$ 1,51
13	26.865,02	KM	U. E. DOMINGOS COSTA - A. FOLHA LARGA: TRAJETO 02: INICIO BENU	R\$ 3,22	R\$ 86.505,36	R\$ 4,62	R\$ 124.116,39	R\$ 1,40
14	30.480,45	KM	U. E. DOMINGOS COSTA - A. FOLHA LARGA: TRAJETO 03: INICIO ZE FILHO	R\$ 3,22	R\$ 98.147,05	R\$ 5,12	R\$ 156.059,90	R\$ 1,90
15	44.124,08	KM	U. E. VITÓRIA - A. VITÓRIA: TRAJETO 01: INICIO GIVALDO	R\$ 3,12	R\$ 137.667,13	R\$ 4,62	R\$ 203.853,25	R\$ 1,50
16	32.195,80	KM	U. E. SÃO BENTO - A. BRACO FORTE: TRAJETO 01: INICIO MANOEL BUDA	R\$ 3,08	R\$ 99.163,06	R\$ 4,62	R\$ 148.744,60	R\$ 1,54
17	9.236,50	KM	U. E. SÃO BENTO - A. BRACO FORTE: TRAJETO 02: INICIO PE. JOSIMO/SÃO BENTO	R\$ 4,25	R\$ 39.255,13	R\$ 5,62	R\$ 51.909,13	R\$ 1,37
18	42.065,66	KM	U. E. NEMESIO FERREIRA DE BRITO - A. EXTREMA: TRAJETO 01: INICIO BENTO	R\$ 2,44	R\$ 102.640,21	R\$ 4,62	R\$ 194.343,35	R\$ 2,18
19	24.041,29	KM	U. E. MANOEL F. OLIVEIRA - A. SÃO LUÍS: TRAJETO01: INICIO AGRIPINO	R\$ 2,74	R\$ 65.873,13	R\$ 4,62	R\$ 111.070,76	R\$ 1,88
20	27.340,04	KM	U. E. MANOEL F. OLIVEIRA - A. SÃO LUÍS: TRAJETO02: INICIO MAURINA	R\$ 2,54	R\$ 69.443,70	R\$ 4,62	R\$ 126.310,98	R\$ 2,08
21	37.737,70	KM	U. E. MANOEL F. OLIVEIRA - A. SÃO LUÍS: TRAJETO03: INICIO SOTEL/JOE	R\$ 2,19	R\$ 82.645,56	R\$ 4,62	R\$ 174.348,17	R\$ 2,43
22	26.785,85	KM	U. E. MANOEL F. OLIVEIRA - A. SÃO LUÍS: TRAJETO04: INICIO MANOEL CANDIDO	R\$ 2,34	R\$ 62.678,89	R\$ 4,62	R\$ 123.750,63	R\$ 2,28
23	39.664,17	KM	U. E. MANOEL F. OLIVEIRA - A. SÃO LUÍS: TRAJETO05: INICIO DAVIMAR	R\$ 2,15	R\$ 85.277,97	R\$ 4,62	R\$ 183.248,47	R\$ 2,47
24	31.668,00	KM	APAE - CENTRO: TRAJETO 01: BAIRROS URBANOS	R\$ 4,29	R\$ 135.855,72	R\$ 5,62	R\$ 177.974,16	R\$ 1,33
25	31.668,00	KM	ESCOLAS AREA URBANA: TRAJETO 01: INICIO RESIDENCIAL NEUTON COELHO	R\$ 4,29	R\$ 135.855,72	R\$ 5,62	R\$ 177.974,16	R\$ 1,33
26	31.668,00	KM	ESCOLAS AREA URBANA: TRAJETO 02: INICIO RESIDENCIAL NEUTON COELHO	R\$ 2,99	R\$ 94.687,32	R\$ 5,62	R\$ 177.974,16	R\$ 2,63
27	31.668,00	KM	ESCOLAS AREA URBANA: TRAJETO 03: INICIO RESIDENCIAL NEUTON COELHO	R\$ 2,99	R\$ 94.687,32	R\$ 5,62	R\$ 177.974,16	R\$ 2,63
28	32.855,55	KM	ESCOLAS AREA URBANA: TRAJETO 04: INICIO TEREZINHA CAUCHA	R\$ 2,21	R\$ 72.610,77	R\$ 4,62	R\$ 151.792,64	R\$ 2,41
29	36.946,00	KM	ESCOLAS AREA URBANA: TRAJETO 05: INICIO ORPHILENO BEZERRA	R\$ 2,99	R\$ 110.468,54	R\$ 5,62	R\$ 207.636,52	R\$ 2,63
30	27.023,36	KM	ESCOLAS AREA URBANA: TRAJETO 06: INICIO MADEIRA PRATA	R\$ 2,26	R\$ 61.072,79	R\$ 4,95	R\$ 133.765,63	R\$ 2,69
<b>TOTAL GERAL DO PROCESSO</b>								
<b>Total Adjudicado</b>					<b>Total Orçado</b>	<b>Economia %</b>	<b>Economia R\$</b>	
R\$ 3.024.344,67					R\$ 4.832.060,20	37,41%	1.807.715,53	

Estreito - Maranhão, 14 de Maio de 2021

**RONILSON SILVA SOARES PREGOEIRO**

Portaria nº 043/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO.**

**MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO 02.06.039/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) PREGOEIRO do(a) **MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021** referente à **FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO**. Que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Item	Quant.	UN	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	28.976,22	KM	U. E. GOVERNADOR LUIS ROCHA - A. LUIS ROCHA: TRAJETO 01: INICIO ANTONIO LAGOA	R\$ 3,42	R\$ 99.098,67	R\$ 4,62	R\$ 133.870,14	R\$ 1,20
2	12.746,37	KM	U. E. GOVERNADOR LUIS ROCHA - A. LUIS ROCHA: TRAJETO 02: INICIO RONIA	R\$ 3,91	R\$ 49.838,31	R\$ 4,62	R\$ 58.888,23	R\$ 0,71
3	26.442,78	KM	U. E. CARLITO RODRIGUES - A. SOL NASCENTE: TRAJETO 01: INICIO CLEUDIANE	R\$ 3,56	R\$ 94.136,30	R\$ 4,62	R\$ 122.165,64	R\$ 1,06
4	40.376,70	KM	U. E. PAULO FREIRE - A. ALTAMIRA: TRAJETO01: INICIO PAULO FREIRE	R\$ 3,15	R\$ 127.186,61	R\$ 4,62	R\$ 186.540,35	R\$ 1,47
5	30.454,06	KM	U. E. PAULO FREIRE - A. ALTAMIRA: TRAJETO02: INICIO CICERO	R\$ 3,48	R\$ 105.980,13	R\$ 5,12	R\$ 155.924,79	R\$ 1,64
6	36.602,93	KM	U. E. PAULO FREIRE - A. ALTAMIRA: TRAJETO03: INICIO AUGUSTINHO	R\$ 3,97	R\$ 145.313,63	R\$ 5,62	R\$ 205.708,47	R\$ 1,65
7	45.390,80	KM	U. E. DOMINGOS DUTRA FILHO - A. BOM JESUS: TRAJETO 01: INICIO ZE CABORE	R\$ 2,87	R\$ 130.271,60	R\$ 4,62	R\$ 209.705,50	R\$ 1,75
8	40.139,19	KM	U. E. DOMINGOS DUTRA FILHO - A. BOM JESUS: TRAJETO 02: INICIO ANDERSON BEZERRA	R\$ 2,96	R\$ 118.812,00	R\$ 4,62	R\$ 185.443,06	R\$ 1,66
9	36.022,35	KM	U. E. DOMINGOS DUTRA FILHO - A. BOM JESUS: TRAJETO 03: INICIO GERSON	R\$ 3,89	R\$ 140.126,94	R\$ 5,62	R\$ 202.445,61	R\$ 1,73

Fornecedor: ITEM	Quant.	UN	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
TRANSPORTES LTDA - 15.590.294/0001-26								
1	28.976,22	KM	U. E. GOVERNADOR LUIS ROCHA - A. LUIS ROCHA: TRAJETO 01: INICIO ANTONIO LAGOA	R\$ 3,42	R\$ 99.098,67	R\$ 4,62	R\$ 133.870,14	R\$ 1,20
2	12.746,37	KM	U. E. GOVERNADOR LUIS ROCHA - A. LUIS ROCHA: TRAJETO 02: INICIO RONIA	R\$ 3,91	R\$ 49.838,31	R\$ 4,62	R\$ 58.888,23	R\$ 0,71
3	26.442,78	KM	U. E. CARLITO RODRIGUES - A. SOL NASCENTE: TRAJETO 01: INICIO CLEUDIANE	R\$ 3,56	R\$ 94.136,30	R\$ 4,62	R\$ 122.165,64	R\$ 1,06
4	40.376,70	KM	U. E. PAULO FREIRE - A. ALTAMIRA: TRAJETO01: INICIO PAULO FREIRE	R\$ 3,15	R\$ 127.186,61	R\$ 4,62	R\$ 186.540,35	R\$ 1,47
5	30.454,06	KM	U. E. PAULO FREIRE - A. ALTAMIRA: TRAJETO02: INICIO CICERO	R\$ 3,48	R\$ 105.980,13	R\$ 5,12	R\$ 155.924,79	R\$ 1,64
6	36.602,93	KM	U. E. PAULO FREIRE - A. ALTAMIRA: TRAJETO03: INICIO AUGUSTINHO	R\$ 3,97	R\$ 145.313,63	R\$ 5,62	R\$ 205.708,47	R\$ 1,65
7	45.390,80	KM	U. E. DOMINGOS DUTRA FILHO - A. BOM JESUS: TRAJETO 01: INICIO ZE CABORE	R\$ 2,87	R\$ 130.271,60	R\$ 4,62	R\$ 209.705,50	R\$ 1,75
8	40.139,19	KM	U. E. DOMINGOS DUTRA FILHO - A. BOM JESUS: TRAJETO 02: INICIO ANDERSON BEZERRA	R\$ 2,96	R\$ 118.812,00	R\$ 4,62	R\$ 185.443,06	R\$ 1,66
9	36.022,35	KM	U. E. DOMINGOS DUTRA FILHO - A. BOM JESUS: TRAJETO 03: INICIO GERSON	R\$ 3,89	R\$ 140.126,94	R\$ 5,62	R\$ 202.445,61	R\$ 1,73

10	37.764,09	KM	U.E. PEDRO GOMES - A. SERAFIM: TRAJETO01: INICIO ALMIR NAZÁRIO	R\$ 2,99	R\$ 112.914,63	R\$ 4,62	R\$ 174.470,10	R\$ 1,63
11	43.543,50	KM	U.E. PEDRO GOMES - A. SERAFIM: TRAJETO02: INICIO PEDRO	R\$ 3,13	R\$ 136.291,16	R\$ 4,62	R\$ 201.170,97	R\$ 1,49
12	41.748,98	KM	U.E. DOMINGOS COSTA - A. FOLHA LARGA: TRAJETO 01: INICIO CHICO CAUJEIRO	R\$ 3,11	R\$ 129.839,33	R\$ 4,62	R\$ 192.880,29	R\$ 1,51
13	26.865,02	KM	U.E. DOMINGOS COSTA - A. FOLHA LARGA: TRAJETO 02: INICIO BENU	R\$ 3,22	R\$ 86.505,36	R\$ 4,62	R\$ 124.116,39	R\$ 1,40
14	30.480,45	KM	U.E. DOMINGOS COSTA - A. FOLHA LARGA: TRAJETO 03: INICIO ZE FILHO	R\$ 3,22	R\$ 98.147,05	R\$ 5,12	R\$ 156.059,90	R\$ 1,90
15	44.124,08	KM	U.E. VITORIA - A. VITORIA: TRAJETO 01: INICIO CIVILDO	R\$ 3,12	R\$ 137.667,13	R\$ 4,62	R\$ 203.853,25	R\$ 1,50
16	32.195,80	KM	U.E. SÃO BENTO - A. BRACO FORTE: TRAJETO 01: INICIO MANOEL BUDA	R\$ 3,08	R\$ 99.163,06	R\$ 4,62	R\$ 148.744,60	R\$ 1,54
17	9.236,50	KM	U.E. SÃO BENTO - A. BRACO FORTE: TRAJETO 02: INICIO PE. JOSIMOS/ÃO BENTO	R\$ 4,25	R\$ 39.255,13	R\$ 5,62	R\$ 51.909,13	R\$ 1,37
18	42.065,66	KM	U.E. NEMESIO FERREIRA DE BRITO - A. EXTREMA: TRAJETO 01: INICIO BENTO	R\$ 2,44	R\$ 102.640,21	R\$ 4,62	R\$ 194.343,35	R\$ 2,18
19	24.041,29	KM	U.E. MANOEL F. OLIVEIRA - A. SÃO LUÍS: TRAJETO 01: INICIO AGRIPINO	R\$ 2,74	R\$ 65.873,13	R\$ 4,62	R\$ 111.070,76	R\$ 1,88
20	27.340,04	KM	U.E. MANOEL F. OLIVEIRA - A. SÃO LUÍS: TRAJETO 02: INICIO MAURINA	R\$ 2,54	R\$ 69.443,70	R\$ 4,62	R\$ 126.310,98	R\$ 2,08
21	37.737,70	KM	U.E. MANOEL F. OLIVEIRA - A. SÃO LUÍS: TRAJETO 03: INICIO SOTEL/JO	R\$ 2,19	R\$ 82.645,56	R\$ 4,62	R\$ 174.348,17	R\$ 2,43
22	26.785,85	KM	U.E. MANOEL F. OLIVEIRA - A. SÃO LUÍS: TRAJETO 04: INICIO MANOEL CANDIDO	R\$ 2,34	R\$ 62.678,89	R\$ 4,62	R\$ 123.750,63	R\$ 2,28
23	39.664,17	KM	U.E. MANOEL F. OLIVEIRA - A. SÃO LUÍS: TRAJETO 05: INICIO DAVIMAR	R\$ 2,15	R\$ 85.277,97	R\$ 4,62	R\$ 183.248,47	R\$ 2,47
24	31.668,00	KM	APAE - CENTRO: TRAJETO 01: BAIRROSURBANOS	R\$ 4,29	R\$ 135.855,72	R\$ 5,62	R\$ 177.974,16	R\$ 1,33
25	31.668,00	KM	ESCOLAS ÁREA URBANA: TRAJETO 01: INICIO RESIDENCIAL NEUTON COELHO	R\$ 4,29	R\$ 135.855,72	R\$ 5,62	R\$ 177.974,16	R\$ 1,33
26	31.668,00	KM	ESCOLAS ÁREA URBANA: TRAJETO 02: INICIO RESIDENCIAL NEUTON COELHO	R\$ 2,99	R\$ 94.687,32	R\$ 5,62	R\$ 177.974,16	R\$ 2,63
27	31.668,00	KM	ESCOLAS ÁREA URBANA: TRAJETO 03: INICIO RESIDENCIAL NEUTON COELHO	R\$ 2,99	R\$ 94.687,32	R\$ 5,62	R\$ 177.974,16	R\$ 2,63
28	32.855,55	KM	ESCOLAS ÁREA URBANA: TRAJETO 04: INICIO TEREZINHA GAÚCHA	R\$ 2,21	R\$ 72.610,77	R\$ 4,62	R\$ 151.792,64	R\$ 2,41
29	36.946,00	KM	ESCOLAS ÁREA URBANA: TRAJETO 05: INICIO ORPHILENO BEZERRA	R\$ 2,99	R\$ 110.468,54	R\$ 5,62	R\$ 207.636,52	R\$ 2,63
30	27.023,36	KM	ESCOLAS ÁREA URBANA: TRAJETO 06: INICIO MADEPRATA	R\$ 2,26	R\$ 61.072,79	R\$ 4,95	R\$ 133.765,63	R\$ 2,69
<b>TOTAL GERAL DO PROCESSO</b>								
<b>Total Adjudicado</b>				<b>Total Orcado</b>	<b>Economia %</b>	<b>Economia R\$</b>		
R\$ 3.024.344,67				R\$ 4.832.060,20	37,41%	1.807.715,53		

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Estreito-MA, 14 de Maio de 2021

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO  
Portaria nº 002/2021

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**  
Código identificador: **ba775ddc02dfa636e8da88e6e2a910fe**

### ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº004/2021.

#### ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### Tomada de Preços Nº: 004/2021-CPL

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.**

No dia 09 de junho de 2021, às 08:30 horas, em sessão reservada, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Chico Brito, Nº 902, Bairro Centro, os membros da CPL RONILSON SILVA SOARES Presidente da CPL, LUCILEIA SILVA LEITE e MAGNO MOREIRA DE ABREU membros da Comissão, para proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços em epígrafe. Na verificação de conformidade e compatibilidade da documentação apresentada, a Comissão julgou **HABILITADAS** as empresas: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 26.746.084/0001-09,

ENETECH INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI ME - CNPJ Nº 19.270.824/0001-00, STRATO CONST. E SERV. LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.835.152/0001-00, BX EMPREENDIMENTOS TRANSP. E SERV. LTDA. - CNPJ Nº 25.453.894/0001-04 e R & R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 34.776.044/0001-20, que atenderam integralmente as exigências do edital, ao tempo em que julgou **INABILITADAS** as empresas: POTENTE MATERIAIS DE CONST. E SERV. LTDA. - CNPJ Nº 06.325.699/0001-46, CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 21.161.632/0001-07, R. L. CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº 02.902.751/0001-29, A. B. DE SOUSA NETO EIRELI - CNPJ Nº 35.651.180/0001-56 e R H ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 04.059.159/0001-32, pelos motivos a seguir expostos.

#### 1ª - POTENTE MATERIAIS DE CONST. E SERV. LTDA. - CNPJ Nº 06.325.699/0001-46:

**Item 7.1:** A empresa deixou de apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, a declaração não consta no envelope de nº 01 conforme declarou a licitante;

**Item 5.1.2, letra a:** A empresa apresentou certidão de registro junto ao CREA, no entanto, a mesma está desatualizada como foi constatado pela última alteração contratual, portanto, a certidão perdeu a validade como descrito no próprio documento;

**Item 5.1.2, letra b:** A empresa não apresentou Comprovação da capacitação técnico-profissional;

**Item 5.1.4, letra c:** A empresa apresentou Prova de regularidade com a Fazenda Federal fora do prazo de validade, a empresa não apresentou a declaração exigida no item 7.2 e, portanto, não fez uso do benefício concedidos a ME/EPP previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007.

#### 2ª - CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 21.161.632/0001-07:

**Item 5.1.2, letra b:** A empresa não apresentou Comprovação da capacitação técnico-profissional;

**Item 5.1.2, letra c:** A empresa não apresentou a Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual;

**Item 5.1.2, letra e:** A empresa não apresentou Comprovação da capacitação técnico operacional.

#### 3ª - R. L. CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº 02.902.751/0001-29:

**Item 5.1.2, letra b:** A empresa apresentou Comprovação da capacitação técnico operacional emitido pela Prefeitura Municipal de Bacabal sem a devida autenticação;

**Item 5.1.3, letra a:** A empresa apresentou certidão negativa de falência e concordata sem a devida autenticação;

**Item 7.2.1:** A empresa fez uso indevido do benefício concedido a ME/EPP ao apresentou declaração exigida no item 7.2 do edital, no entanto, o Balanço patrimonial da empresa do exercício de 2019 demonstrou que a mesma auferiu uma receita bruta no valor de R\$ 4.980.650,00 e extrapolou o limite de faturamento previsto no Art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Tal conduta é reprovada pelo Tribunal de Contas da União conforme decisão extraída do Acórdão nº 61/2019 Plenário (*Denúncia, Relator Ministro Bruno Dantas*), conforme abaixo:

*"A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda como cooperativa (art. 34 da Lei 11.488/2007), amparada por declaração com conteúdo falso de enquadramento nas condições da LC 123/2006, configura fraude à licitação e enseja a aplicação da penalidade do art. 46 da Lei 8.443/1992, não sendo necessário, para a configuração do ilícito, que a autora da fraude obtenha a*



vantagem esperada.”

Ressaltamos que o mesmo entendimento tem sido praticado pelo TCU e pode ser verificado em demais decisões da corte como, Acórdão 1104/2014-Plenário, Acórdão 1797/2014-Plenário; e Acórdão 568/2017 - Plenário.

**4ª - A. B. DE SOUSA NETO EIRELI - CNPJ Nº 35.651.180/0001-56:**

**Item 5.1.2, letra e:** A empresa apresentou Comprovação da capacitação técnico operacional, no entanto, a mesma não atende a exigência do edital uma vez que não foi possível comprovar que o licitante tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Trata-se de atestado de execução parcial emitido 02 (dois) meses após a assinatura do contrato tempo insuficiente para comprovar a capacidade técnica da empresa. O valor declarado no atestado registrado no CREA é de R\$ 2.783.470,61, o mesmo diverge do valor contratado que é de R\$ 1.391.735,31 conforme contrato disponível no portal da transparência do Município de São Domingos do Maranhão.

**5ª - R H ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 04.059.159/0001-32:**

**Item 5.1.1, letra b:** A empresa não apresentou Documentos da sócia SILVANA MOREIRA;

**Item 7.1:** A empresa deixou de apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

**Item 5.1.3, letra b:** A empresa não apresentou o Balanço Patrimonial do último exercício social, apresentando apenas o Balanço patrimonial do ano de 2018 juntamente com os índices de 2019.

Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme item 25.1.1 do edital, a contar da intimação do ato, e automaticamente, para apresentação de contrarrazões aos recursos eventualmente apresentados por e-mail ou protocolados presencialmente, que estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Estreito tão logo protocolados. Por oportuno, destaca-se novamente que os recursos não serão publicados em imprensa oficial, apenas o resultado de seus julgamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório juntamente com os demais membros da Comissão, sendo o resultado da análise em comentário.

Estreito, MA, 09 de junho de 2021.

RONILSON SILVA SOARE  
Presidente da CPL

LUCILEIA SILVA LEITE  
Membro da CPL

MAGNO MOREIRA DE ABREU  
Membro da CPL

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: ba340ca035c5079d45a0ad85d2015f73

**RETIFICAÇÃO/ERRATA REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

**TERMO DE CONTRATO 031/2021**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE ESTREITO, CNPJ/MF n.º 07.070.873/0001-10, localizada na Avenida Chico Brito, N.º 902, Centro, através do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, Sr. PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 0443838320126 SESP/MA e CPF/MF n.º 206.829.563-68, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa SOLOAGUA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, **ONDE LÊ-SE: “TERMO DE CONTRATO Nº 031/2021”, SUBSTITUI-SE PELO TERMO: “TERMO DE CONTRATO Nº 032/2021”.**

**Ronilson Silva Soares**

Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 043/2021

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: 8ee55d5aa40ce1deb20de79067177359

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021-PMFN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.045/2021-PMFN.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021-PMFN. Processo Administrativo 00.045/2021-PMFN. DO OBJETO:** Contratação direta de serviços técnicos profissionais especializados para fornecimento de material gráfico para o município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas unidades administrativas. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CNPJ: 06.080.394/0001-11, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, **CONTRATADO:** SELMA S TELES PRODUÇÕES GRÁFICAS - MUNDO GRÁFICO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.222.115/0001-44, sediada à Rua Ceará, Nº 419, Bairro Setor Industrial - Balsas - Estado do Maranhão, Cep: 65.800-000. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00.00 -. **VALOR: R\$ 15.611,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS).** **BASE LEGAL:** artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com atualizações estabelecidas no Decreto nº 9.412, de 18/06/2018. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Publique-se, para a ciência dos interessados. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 07 de junho de 2021. **Luiz Natan Coelho dos Santos, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 87fbb9fb21bd9bffb6d2efd2ec269cfd

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021**

**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 016/2021. OBJETO:** Contratação direta de serviços técnicos profissionais especializados para fornecimento de material gráfico para o município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas unidades administrativas. **LOCADOR: SELMA S TELES PRODUÇÕES GRÁFICAS - MUNDO GRÁFICO - ME. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 07 (sete) meses a contar do dia 02/06/2021 a 31/12/2021. VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO:**



O pagamento será de R\$ 10.208,50 (dez mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos). **Neurivan Coelho dos Santos.-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.**Fortaleza dos Nogueiras-Ma, 07 de junho de 2021.Neurivan Pinheiro dos Santos,Secretário de Administração Planejamento e Finanças.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 2a5019326d658455cd7a96c7e433952c

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021**

**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 016/2021. OBJETO:** Contratação direta de serviços técnicos profissionais especializados para fornecimento de material gráfico para o município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas unidades administrativas. **LOCADOR: SELMA S TELES PRODUÇÕES GRÁFICAS - MUNDO GRÁFICO - ME. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 07 (sete) meses a contar do dia 02/06/2021 a 31/12/2021. VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 5.402,50 (cinco mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos). André Rodrigues França.-Secretário Municipal de Saúde.**Fortaleza dos Nogueiras-Ma, 07 de junho de 2021. André Rodrigues França, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 9defaf660e2e426f7ce3cce14bc47d94

**DECRETO N.º 137/2021.**

**Decreto n.º 137/2021**

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 07 de junho de 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR, **ALAERCIO SOUZA SANTOS**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG nº. 24233372003-0 SSP-MA e CPF/MF Nº. 040.039.153-80, do Cargo em Comissão de **Coordenador do CRAS**, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)**

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 07 de junho de 2021.

**Luiz Natan Coelho dos Santos** - Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 4ff80dc3c5deb3897cbc46adfb166a5a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.0906.2021.13.001/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de realização de exames de bioquímica hematologia, urinálises, parasitologia, hormonais, e secreções para atender as necessidades da secretaria municipal saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2021. **CONTRATADO:** J. G B DOS SANTOS FILHOS - ME LABORATORIO GARCIA. 07 de Setembro s/n, Centro. Gonçalves Dias - MA - CEP: 65.775-000 CNPJ: 14.406.539/0001-50 **REPRESENTANTE:** José Garcia Barbosa dos Santos Filho. **VALOR DO CONTRATO:** R\$168.257,30 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). **ORGÃO.** 09Secretaria Municipal de SaúdeUNIDADE ORÇAMENTÁRIA..09.01 Secretaria Municipal de Saúde 10.122.0020.2.010 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica **ORGÃO.** 19 Fundo Municipal de SaúdeUNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0090.2.006 Manut. e Func. Do Fundo Municipal deSaúde3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 6f7ce33d60a69a62df20b8f9fd0a57fa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**

**VISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 105/2021 DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021.**

**AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 105/2021 DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021.**

A Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, através do Presidente da CPL e seus membros, nomeados pela Portaria nº 092 - 2021 de 22 de março 2021 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 002/2021 do TIPO: menor preço global. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário. **DIPLOMA LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. E suas alterações. **OBJETIVO:** Contratação de empresa do ramo para fazer a construção do piso da quadra, no distrito Bananal conforme Anexo II projeto básico/executivo em anexo. **DATA DA ABERTURA:** 29 de junho de 2021 às 09:00 nove horas, o Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <https://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>. ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações na sede da CPL sito na Rua Urbano Rocha S/N Centro Gov. Edison Lobão - MA. O edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Urbano Rocha, s/n, Centro, CEP: nº 65.928-000 - Gov. Edison Lobão - MA, bem como através do portal da transparência do Município de Gov. Edison Lobão - MA, <https://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/transparencia>. e Mural de Licitações - TCE - MA, <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. o [cplgovel2021.2024@gmail.com](mailto:cplgovel2021.2024@gmail.com).

Gov. Edison Lobão - MA, 28 de maio de 2021

Denise Petuba de Moraes

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA  
Código identificador: afebe76f5c303f7c246b35a2e59fdec0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR  
EUGÊNIO BARROS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021 - CARTA CONVITE  
N.º 007/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021 - Carta Convite N.º 007/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Fornecimento de Próteses Dentárias - Projeto Sorrir - para o Município de Governador Eugênio Barros - MA - A K M FIGUEREDO, CNPJ Nº: 41.064.707/0001-49, - R\$ 180.000,00, vigência de 31/05/2021 à 31/12/2021. LUIZA ALVES CARNEIRO - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO  
Código identificador: 12c9707fdf60d52d3239412d97c82c09*

**PORTARIA Nº 245/2021**

**PORTARIA Nº 245/2021**

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** o senhor, **CLEIVAN MARTINS SILVA**, brasileiro, Agente Administrativo, portador do CPF n.º 650.333.533-49, para exercer a função gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR** na Unidade Escolar "Professora Maria Cidinha", povoado Socorro, zona rural deste município, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei 07/1997, de 11 de junho de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros,  
aos 09 de junho de 2021.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA  
Código identificador: 89d3f1776127aeb78cd970a74e6cc0ca*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ  
ROCHA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.22032021/PP0122021 -  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.22032021/PP0122021. PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021. PARTES:** Secretaria Municipal de Administração de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA/MA e a empresa L A DE ARAUJO SOUSA LTDA, ÁGAPE VAREJISTA, Rua Armando Fernandes, 418, Bairro Centro, Cep: 65795-000, Governador Luiz Rocha-Ma, CNPJ 39.487.618/0001-63. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração durante o exercício fiscal de 2021. **DATA DA ASSINATURA:**

22/03/2021 **VALOR GLOBAL** R\$ 37.466,30 ( trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CONTRATANTE.** L A DE ARAUJO SOUSA LTDA, ÁGAPE VAREJISTA, CNPJ 39.487.618/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** LIZINEIA ALVES DE ARAUJO SOUSA, CPF: nº 761.704.383-04. **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA/MA, em 22 de março de 2021. RUAN WESLEY COSTA SOUSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA  
Código identificador: fcbf439d27e25f7071d7428ad2c7f748*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.22032021/PP0122021 -  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.22032021/PP0122021. PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021. PARTES:** Secretaria Municipal de Administração de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA/MA e a empresa A R L LEAL E RODRIGUES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 33.961.610/0001-00 estabelecida na Avenida Francisco Vitorino de Assunção Nº 929- Bairro Parque Piaui - TIMON/MA **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração durante o exercício fiscal de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2021 **VALOR GLOBAL** R\$ 33.539,80 ( trinta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CONTRATANTE.** A R L LEAL E RODRIGUES LTDA CNPJ nº. 33.961.610/0001-00 . **REPRESENTANTE LEGAL:** ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL, CPF nº.959.529.773-91 **CONTRATADA..** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 22 de março de 2021. RUAN WESLEY COSTA SOUSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA  
Código identificador: 9415ba9cb1b6d2a4f4d132b8b96cbf87*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.22032021/PP0122021 -  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.22032021/PP0122021. PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021. PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo de Saúde - GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA/MA e a empresa L A DE ARAUJO SOUSA LTDA, ÁGAPE VAREJISTA, Rua Armando Fernandes, 418, Bairro Centro, Cep: 65795-000, Governador Luiz Rocha-Ma, CNPJ 39.487.618/0001-63. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde durante o exercício fiscal de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2021 **VALOR GLOBAL** R\$ 37.466,30 ( trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- **CONTRATANTE.** L A DE ARAUJO SOUSA LTDA,

ÁGAPE VAREJISTA, CNPJ 39.487.618/0001-63.  
REPRESENTANTE LEGAL: LIZINEIA ALVES DE ARAUJO  
SOUSA, CPF: nº 761.704.383-04 **CONTRATADA**.  
GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 22 de março de 2021.  
VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA*  
*Código identificador: dee56027c8425957c96cc2b07846c3ee*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006.22032021/PP0122021. -  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006.22032021/PP0122021.  
PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021. PARTES:** Secretaria  
Municipal de Saúde e o Respeetivo Fundo de saúde de  
GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA e a empresa A R L  
LEAL E RODRIGUES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº.  
33.961.610/0001-00 estabelecida na Avenida Francisco  
Vitorino de Assunção Nº 929- Bairro Parque Piauí -  
TIMON/MA. **OBJETO:** contratação de empresa para  
fornecimento de material de limpeza para atender as  
necessidades do Fundo Municipal de Saúde durante o  
exercício fiscal de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2021  
**VALOR GLOBAL R\$ 37.643,80 ( trinta e sete mil,  
seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).**  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO  
LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93  
e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO  
DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-  
**CONTRATANTE.** A R L LEAL E RODRIGUES LTDA CNPJ nº.  
33.961.610/0001-00 . REPRESENTANTE LEGAL: ALLYSON  
RANGEL LEITÃO LEAL, CPF nº.959.529.773-91  
**CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 22 de  
março de 2021. VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA -  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA*  
*Código identificador: 3b319f883b24d6401aa63d4f3c8ecb76*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.22032021/PP0122021 -  
FUNDEB.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.22032021/PP0122021.  
PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021. PARTES:** Secretaria  
Municipal de Educação/ Respeetivo Fundeb de  
GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA/MA e a empresa L A DE  
ARAUJO SOUSA LTDA, ÁGAPE VAREJISTA, Rua Armando  
Fernandes, 418, Bairro Centro, Cep: 65795-000, Governador  
Luiz Rocha-Ma, CNPJ 39.487.618/0001-63. **OBJETO:**  
contratação de empresa para fornecimento de material de  
limpeza para atender as necessidades do Fundo de Manutenção  
e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos  
Profissionais da Educação (**Fundeb**) durante o exercício fiscal  
de 2021 . **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2021 **VALOR  
GLOBAL R\$ 37.466,30 ( trinta e sete mil, quatrocentos e  
sessenta e seis reais e trinta centavos).** **MODALIDADE:** Pregão  
Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº  
10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:**  
VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA -  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- **CONTRATANTE.** L A  
DE ARAUJO SOUSA LTDA, ÁGAPE VAREJISTA, CNPJ  
39.487.618/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: LIZINEIA  
ALVES DE ARAUJO SOUSA, CPF: nº 761.704.383-04  
**CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA/MA, em 22  
de março de 2021. MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O  
RESPECTIVO FUNDEB.

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA*  
*Código identificador: 0e698e7b5870ee091fd8e3626481e2a3*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007.22032021/PP0122021 -  
FUNDEB**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007.22032021/PP0122021.  
PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021. PARTES:** Secretaria  
Municipal de Educação e o respectivo Fundeb de  
GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA e a empresa A R L LEAL E  
RODRIGUES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº.  
33.961.610/0001-00 estabelecida na Avenida Francisco  
Vitorino de Assunção Nº 929- Bairro Parque Piauí -  
TIMON/MA. **OBJETO:** contratação de empresa para  
fornecimento de material de limpeza para atender as  
necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da  
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da  
Educação (**Fundeb**) durante o exercício fiscal de 2021 . **DATA  
DA ASSINATURA:** 22/03/2021 **VALOR GLOBAL R\$  
33.539,80 ( trinta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e  
oitenta centavos).** **MODALIDADE:** Pregão Presencial.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e  
nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** MARIA  
OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **CONTRATANTE.** A R L LEAL  
E RODRIGUES LTDA CNPJ nº. 33.961.610/0001-00 .  
REPRESENTANTE LEGAL: ALLYSON RANGEL LEITÃO  
LEAL, CPF nº.959.529.773-91 **CONTRATADA.** GOVERNADOR  
LUIZ ROCHA/MA/MA, em 22 de março de 2021. MARIA  
OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O RESPECTIVO FUNDEB

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA*  
*Código identificador: 45e5ceafb80d48ed7cb15a9ce049edc3*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.22032021/PP0122021 -  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.22032021/PP0122021.  
PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021. PARTES:** Fundo  
Municipal de Assistência Social de GOVERNADOR LUIZ  
ROCHA/MA/MA e a empresa L A DE ARAUJO SOUSA LTDA,  
ÁGAPE VAREJISTA, Rua Armando Fernandes, 418, Bairro  
Centro, Cep: 65795-000, Governador Luiz Rocha-Ma, CNPJ  
39.487.618/0001-63. **OBJETO:** contratação de empresa para  
fornecimento de material de limpeza para atender as  
necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social  
durante o exercício fiscal de 2021. **DATA DA ASSINATURA:**  
22/03/2021 **VALOR GLOBAL R\$ 75.280,27 ( setenta e cinco  
mil, duzentos e oitenta reais e vinte e sete centavos).**  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO  
LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93  
e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** GILVANETE SANTOS  
NASCIMENTO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA DE MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- **CONTRATANTE.** L A DE ARAUJO  
SOUSA LTDA, ÁGAPE VAREJISTA, CNPJ 39.487.618/0001-63.  
REPRESENTANTE LEGAL: LIZINEIA ALVES DE ARAUJO  
SOUSA, CPF: nº 761.704.383-04 **CONTRATADA.**  
GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA/MA, em 22 de março de  
2021. GILVANETE SANTOS NASCIMENTO DE SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O RESPECTIVO  
FMAS.

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA*



Código identificador: 9bbd1e41be92419870a0fcf1901c09b3

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.22032021/PP0122021 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.22032021/PP0122021. PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021. PARTES:** Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA e a empresa A R L LEAL E RODRIGUES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 33.961.610/0001-00 estabelecida na Avenida Francisco Vitorino de Assunção Nº 929- Bairro Parque Piaui - TIMON/MA. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social durante o exercício fiscal de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2021 VALOR GLOBAL R\$ 13.871,60 ( treze mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** GILVANETE SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- **CONTRATANTE.** A R L LEAL E RODRIGUES LTDA CNPJ nº. 33.961.610/0001-00 . REPRESENTANTE LEGAL: ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL, CPF nº.959.529.773-91 **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA/MA, em 22 de março de 2021. GILVANETE SANTOS NASCIMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O RESPECTIVO FMAS.

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA  
Código identificador: 58a7798a8bce1d7ec9003bec8394ad47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**DECRETO 123/2021**

DECRETO Nº 123/2021 de 09 de junho de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR DO CARGO de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Administração de Itinga do Maranhão por motivo de óbito da mesma, a Senhora SUELY DANTAS DA SILVA a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 09 de junho de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: ea2fc33eb50c1d5441886fd17a10d2ef

**DECRETO 124/2021**

**DECRETO Nº 124/2021 de 09 de junho de 2021.**

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR PARA O Cargo** de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Administração de Itinga do Maranhão, a Senhora **RODRIANDERSAN SILVA NASCIMENTO** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 09 de junho de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 33a0f045b29ed4c195a452915cb5c499

**PORTARIA Nº 289/2021**

**PORTARIA Nº 289/2021**

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR do** Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) Telecentro Comunitário de Informática de Itinga do Maranhão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **ELIAS MACEDO SOARES** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 08 de junho de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 0c92a52a817430f3fec8599a001b0e27

**PORTARIA Nº 290/2021**



**PORTARIA Nº 290/2021**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Recursos Humanos lotado na Secretaria Administração, a Senhora **RODRIANDERSAN SILVA NASCIMENTO** a partir da presente data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 08 de junho de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: b6eb20134345cb29fc85a75305aa4808*

**PORTARIA Nº 291/2021**

**PORTARIA Nº 291/2021**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a) do Telecentro Comunitário de Informática de Itinga do Maranhão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o Senhor **GILSON DE SOUSA CONCEIÇÃO** a partir da presente data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 08 de junho de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 04ae8d865533ed90a4a0b7d55f2a246e*

**PORTARIA Nº 0292/2021**

**PORTARIA Nº 292/2021**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Sistemas e Tecnologias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o Senhor **ELIAS MACEDO SOARES** a partir da presente data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 08 de junho de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: bd8f61a488c039b81c01639bfec82b4f*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

**DECRETO Nº 019, DE 9/06/2021. DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS EM LORETO/MA.**

**DECRETO Nº 019, DE 9 DE JUNHO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA EM REGIME ESPECIAL DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO**, Estado do Maranhão, **GERMANO MARTINS COELHO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a permanência do estado de emergência em razão da pandemia global da COVID-19, bem como da aplicação das medidas para a contenção dos efeitos no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** que a última declaração de calamidade pública do Estado do Maranhão se deu por meio do Decreto nº 35.597, de 17 de março de 2021, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis mediante novos Decretos;

**CONSIDERANDO** que em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

**CONSIDERANDO** os limites de fornecimento e insumo e de contratações de equipes médicas, para ampliação de unidades

de internação hospitalar, destinadas a suprir o aumento exponencial de pacientes infectados pela COVID-19 no Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** ser o objetivo do Ente Público que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades;

**CONSIDERANDO** a reunião realizada no dia 9 de junho de 2021, às 09h40min, pelo Comitê Gestor para enfrentamento da pandemia da COVID-19 no âmbito do Município de Loreto/MA;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** No período de **10 a 30 de junho de 2021**, ficam estabelecidas no âmbito do Município de Loreto/MA as novas medidas de prevenção e combate ao novo Coronavírus (COVID-19), sendo elas:

I - Suspensão da realização de festas, shows e similares, seja em espaço público ou privado;

II - Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em bares (tanto em espaço público, quanto privado), distribuidoras de bebidas, restaurantes e afins, ficando permitida apenas a venda para consumo na própria residência e a entrega *Delivery*;

III - Fica proibida a utilização das mesas de sinucas nos bares e afins;

IV - Fica proibida a venda de bebida alcoólica após às 20h00min de um dia até as 07h00min do dia seguinte em todo o município de Loreto/MA;

V - Os bares e distribuidoras de bebidas somente poderão funcionar até as 20h00min;

VI - Suspensão das atividades desportivas em campos de futebol, estádios e quadras, tanto em local público, quanto privado;

VII - Fica proibida aglomerações de pessoas em espaços públicos e privados;

VIII - Fica proibida a aglomeração de pessoas em velórios, permitindo dele participar somente os familiares do falecido, respeitadas as restrições de distanciamento e uso de máscara. Todavia, fica proibida a realização de velórios de pessoas falecidas em razão da COVID-19.

§ 1º. Incluem nas proibições do inciso IV, deste artigo a venda de bebida alcoólica em supermercados e similares, assim como a entrega de *delivery*.

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal, as Secretarias Municipais, demais órgãos e estabelecimentos públicos, as empresas privadas, estabelecimentos comerciais, bancos, casas lotéricas, correspondentes bancários, academias, lanchonetes, restaurantes, espetinhos e similares, bem como as escolas particulares poderão permanecer em funcionamento desde que observem as regras sanitárias abaixo relacionadas:

I - em todos os locais públicos e de uso coletivo, ainda que privados, é obrigatório o uso de máscaras de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis;

II - deve ser observado o distanciamento social, limitando-se ao estritamente necessário quanto à circulação de pessoas;

III - sempre que a natureza da atividade permitir, deverá ser assegurada a distância mínima de 2 (dois) metros entre o funcionário do estabelecimento e o cliente/usuário;

IV - para os estabelecimentos nos quais o atendimento aos clientes/usuários se dê de forma simultânea ou conjunta, deve ser assegurada a distância mínima de 2 (dois) metros;

V - manter ambientes arejados, intensificar higienização de superfícies e de áreas de uso comum, disponibilizar, em local acessível e sinalizado, álcool em gel em concentração de 70%, água e sabão e toalha de papel descartável com dispensa por meio de lixeira com acionamento por pedal, bem como adotar outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Coronavírus;

VI - adoção de medidas para controle de acesso de clientes/usuários, a fim de que sejam evitadas aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento, bem como organização de filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo que observem a distância mínima de 2 (dois) metros

entre cada município;

VII - os estabelecimentos devem desenvolver comunicação clara com os seus respectivos clientes/usuários, funcionários e colaboradores acerca das medidas sanitárias, bem como instruí-los quanto à utilização, higiene e descarte das máscaras de proteção.

**Art. 3º.** As igrejas e templos de qualquer natureza, somente poderão funcionar com o limite máximo de **50% (cinquenta por cento)** de sua capacidade física, mantendo as medidas sanitárias de distanciamento mínimo e uso obrigatório de máscaras de proteção facial.

**Art. 4º.** Os estabelecimentos citados no art. 2º deste Decreto deverão limitar o ingresso de pessoas, a fim de que a lotação não ultrapasse **50% (cinquenta por cento)** de sua habitual capacidade física, devendo para tanto, reduzir a quantidade de cadeiras ou bancos existentes para a metade ou realizar marcações nos assentos ou no solo, de forma a orientar o distanciamento, assim como evitar a permanência de pessoas em pé.

**Art. 5º.** Fica autorizado o funcionamento do transporte alternativo rodoviário no âmbito do Município de Loreto/MA, desde que atendidas as normas sanitárias de uso obrigatório de máscaras de proteção e álcool em gel em concentração de 70%, e ainda com a limitação de **50% (cinquenta por cento)** da capacidade de lotação do veículo, de modo a possibilitar o distanciamento entre passageiros.

**Art. 6º.** As medidas sanitárias de prevenção e combate ao COVID-19 deverão ser obrigatoriamente cumpridas em todo o âmbito do município de Loreto/MA, com uso obrigatório de máscara de proteção e manutenção do distanciamento social.

**Art. 7º.** As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste decreto, sob pena de multa de **R\$ 200,00 (duzentos reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, interdição parcial ou total do estabelecimento e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em leis e decretos que regem a matéria.

**Art. 8º.** O Município de Loreto/MA, por meio da vigilância sanitária e demais órgãos municipais competentes irão exercer a fiscalização das regras deste decreto, a qual será exercida de forma suplementar, em relação a fiscalização exercida pela Polícia Militar.

**Art. 9º.** As suspensões definidas no presente Decreto Municipal poderão ser prorrogadas, revogadas ou alteradas, em conformidade com dados técnicos expedidos pelos órgãos de saúde federal, estadual ou municipal.

**Art. 10.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo este ser publicado em Diário Oficial e fixado em mural, com o encaminhamento de cópias aos órgãos públicos.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**GERMANO MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: LETICIA GRAZIELE SANTANA SEDEI  
Código identificador: 9e8d8abbd6b0ea5e18b94e1f909dd9c9*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**DECRETO GABIPREFEMIRA 029/2021**

*“Estabelece medidas de contingência para a prevenção da transmissão e do contágio do Coronavírus no Município de Mirador/MA e dá outras providências”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 90, VI da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o artigo 196 e 197 da Constituição Federal cujo dispõe que saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo o ente federativo adotar medidas que visem reduzir o risco de doenças;

**CONSIDERANDO** os princípios disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal que são, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que é competência do Chefe do Poder Executivo adotar políticas públicas e sociais visando resguardar o ente municipal acerca de contaminação de doenças altamente infecciosas, dentro do princípio do interesse público, da conveniência e oportunidade, e ainda, com base na Lei Orgânica do Município de Mirador;

**CONSIDERANDO** que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o sistema único de saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restrita aos riscos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contingência para a identificação de casos de infectados pela COVID-19 em Mirador/MA cujo pelo o último boletim informativo foi identificado 10 casos ativos nesta municipalidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar no âmbito municipal as regras, procedimento e medidas de funcionamento das atividades econômicas e públicas diante da identificação de novos casos no Município de Mirador/MA;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este decreto estabelece medidas de contingências para a prevenção de transmissão e do contágio da COVID-19 no Município de Mirador/MA, a serem implantadas pela Administração Pública Municipal, com vigência até 28 de junho de 2021, podendo ser prorrogado.

**Art. 2º.** Os serviços e as atividades esportivas tipo campeonatos/torneios, atividades culturais e de lazer, prestadas, desenvolvidas ou oferecidas pela Administração Municipal estão suspensas.

**Art. 3º.** Os eventos e as atividades de iniciativa privada de qualquer natureza, as atividades esportivas tipo campeonato/torneios, atividades culturais, turísticas, festas e show ficam suspensas nos termos deste Decreto.

- Todas as atividades comerciais poderão funcionar obedecendo as medidas sanitárias, bem como, as determinações a seguir;

1. - Os bares, restaurantes, lanchonetes e congêneres, ficam proibidos de realizar qualquer movimento que venha caracterizar, mesmo que de forma similar, eventos, festas e shows com música ao vivo, som mecânico, paredões de som, caixas amplificadas e afins, permitindo o funcionamento até às 22 horas;

1. - Fica determinado que os estabelecimentos deverão tomar medidas preventivas, tais como: uso obrigatório de máscaras por funcionários e clientes, disponibilizar aos funcionários e clientes álcool 70% (setenta por cento) e/ou água e sabão; higienização frequente das superfícies;

1. - As academias poderão funcionar obedecendo o disposto na Portaria nº 040 de 18 de junho de 2020 - CASA CIVIL/ESTADO DO MARANHÃO.

**Art. 4º.** É obrigatório, em todo território no Município de Mirador, o uso de máscaras de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, como medida farmacológica destinada a contribuir para a contenção e prevenção da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus.

**§1º** - As máscaras de proteção devem ser utilizadas em locais públicos e em locais de uso coletivo, ainda que privados;

**§2º** - O uso de máscaras em ambiente domiciliar poderá ocorrer conforme recomendação médica.

**Art. 5º.** Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 agosto de 1977, sem prejuízo das penas previstas nos arts. 131, 267 e 268 do Código Penal Brasileiro c/c artigo 39, X do Código de Defesa do Consumidor.

**§1º** - Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo específicas, previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Interdição parcial ou total do estabelecimento.

**§2º** - As sanções administrativas previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pela Secretária Municipal de Saúde, ou por quem este delegar competência.

**§3º** - A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias:

- I. Nas infrações leves, de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- II. Nas infrações graves, de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- III. Nas infrações gravíssimas, de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 6º.** Fica suspensa a concessão de autorizações, licenças, alvarás e atos afins, para a realização de eventos, festa e shows com música ao vivo, som mecânico, paredões de som e afins ficando igualmente suspensa a eficácia das autorizações, licenças, alvarás e atos afins já concedidos ao tempo da publicação deste decreto.

**Parágrafo único.** As igrejas e templos religiosos poderão ser abertas ao público para a realização de missas, cultos ou qualquer outro ato, não podendo exceder o percentual de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade máxima, assim como

também, deverão tomar medidas preventivas, tais como: disponibilizar aos fiéis máscaras, álcool gel 70% (setenta por cento), permitindo a entrada respeitando a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas no interior do estabelecimento.

**Art. 8º.** Todos os casos suspeitos de infecção pelo Coronavírus deverão ser imediatamente notificados à autoridade de saúde municipal, visando o acompanhamento e a manutenção de dados essenciais à identificação de pessoas com risco ou efetivamente infectadas, com finalidade de adotar as medidas terapêuticas e evitar a sua propagação.

**Art. 9º.** Casos omissos devem se objeto de deliberação da Prefeitura Municipal, ouvido a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 10º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.**

Registre-se  
Publique-se  
Divulgue-se  
Cumpra-se

**MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA**  
Prefeita Municipal

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO*  
*Código identificador: 7af0372d179a5e926cc30fc7cccc54c5*

### **DECRETO GABPREF 020/2021**

Nomeia membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação de Mirador (MA), e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art.90, VI, VII e Parágrafo Único, todos da Lei Orgânica Municipal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O conselho do Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Mirador, proporcionando a garantia da Educação Básica a todos os brasileiros, da creche ao final do ensino médio, inclusive àqueles que não tiveram acesso à educação em sua infância.

**Art. 2º** - Em cumprimento às determinações legais vigentes e atendendo as indicações manifestadas pelos órgãos e entidade, ficam nomeados os titulares e suplentes do FUNDEB/Mirador - MA, como segue.

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: **Walber Jose dos Santos Neves**
- b) Suplente: **Marinete Rodrigues da Costa Barros**

II - Representante de Professores das Escolas Públicas:

- a) Titular: **Maria do Socorro Ferreira Feitosa Bonfim**
- b) Suplente: **Joelza Pereira de Carvalho Bonfim**

III - Representante dos Diretores das Escolas Públicas:

- a) Titular: **Edimar de Castro Gomes**
- b) Suplente: **Antonia Maria Leal Nunes Lima**

IV - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas:

- a) Titular: **Maria de Jesus Fernandes Silva**
- b) Suplente: **Maria Aparecida Siqueira dos Santos**

V - Representante dos Estudantes da Educação Básica:

- a) Titular: **Thailani Brito Melo**
- b) Suplente: **Adriano Pereira da Silva**
- c) Titular: **Ana Vitória Araujo Sandes**
- d) Suplente: **Gisele Lemos Silva**

VI - Representante dos Pais de alunos da Educação Pública:

- a) Titular: **Maria José Ribeiro dos Santos**
- b) Suplente: **Edinalva Barros da Silva**
- c) Titular: **Marileide da Silva Lisboa**
- d) Suplente: **Jamilene Carvalho de Costa**

VII - Representante do Poder executivo:

- a) Titular: **José Alberto Gomes de Oliveira**
- b) Suplente: **Antonio Marcos Feitosa Silva**

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação

- a) Titular: **Antonio Carlos Alves Cabral**
- b) Suplente: **Domingos Rodrigues da Silva**

IX- Representantes do Conselho Tutelar

- a) Titular: **Maria Deusa Cabral de Sousa**
- b) Suplente: **Francisco das Chagas Mendes da Silva**

X- Representantes da Sociedade Civil

- a) Titular: **Marluce Ferreira Barroso Bonfim**
- b) Suplente: **Simone Pereira da Silva**

**Art. 3º** - Os membros e Presidente do FUNDEB/Mirador -MA terão mandatos de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos a uma única vez.

Parágrafo único - O Presidente e o Vice-Presidente do FUNDEB/Mirador-MA, serão eleitos pelos membros - titulares, na primeira reunião após a publicação deste Decreto.

**Art. 4º** - O exercício do mandato do Conselheiro é considerado serviço público relevante e não remunerado.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os atos de nomeação de membros, titulares e suplentes, vigentes até a presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA, em 20 de Maio de 2021.

**Maria Domingas Gomes Cabral Santana**  
Prefeita Municipal

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO*  
*Código identificador: 89b0088b79ba5b5f67b810dfbebbc333*

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-ADESÃO À ARP Nº 005/2021/CSL/SINFRA, CONCORRÊNCIA 007/2020/CSL/SINFRA**

**OBJETO: Adesão à ata de registro de preços nº**



**005/2021/CSL/SINFRA, Concorrência  
007/2020/CSL/SINFRA.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO** o parecer, e **ADJUDICO** o objeto: Adesão à ata de registro de preços nº **005/2021/CSL/SINFRA, Concorrência 007/2020/CSL/SINFRA**, do Município de Grajaú/MA, visando contratação da empresa **4MA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.253.402/0001-94**, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações, sob demanda, de prédios e logradouros públicos, localizados no município de mirador, de acordo com os valores abaixo:

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$ 219.778,09</b>
1.1	COMP-395686	PRÓPRIA	TAXA DO CREA-MA P/OBRA	UND	1,00	677,84	R\$ 677,84
1.2	COMP-146687	PRÓPRIA	TAXAS PREFEITURA	M2	500,00	1,25	R\$ 625,00
1.3	COMP-198829	PRÓPRIA	LOCAÇÃO CONVENCIONAL	M2	300,00	29,66	R\$ 8.898,00
1.4	COMP-191772	PRÓPRIA	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	150,00	19,18	R\$ 2.877,00
1.5	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF 05/2018	M2	200,00	71,15	R\$ 14.230,00
1.6	COMP-444827	PRÓPRIA	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	279,75	R\$ 1.678,50
1.7	COMP-935928	PRÓPRIA	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	0,50	195475,49	R\$ 97.737,75
1.8	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	M2	150,00	501,21	R\$ 75.181,50
1.9	COMP-834845	PRÓPRIA	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MÊS	7,00	750,00	R\$ 5.250,00
1.10	COMP-077927	PRÓPRIA	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITÁRIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTÓRIOS	MÊS	7,00	937,50	R\$ 6.562,50
1.11	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 05/2018	M2	100,00	60,60	R\$ 6.060,00
<b>2</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				<b>R\$ 100.925,50</b>
2.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	550,00	82,09	R\$ 45.149,50
2.2	88255	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	550,00	16,93	R\$ 9.311,50
2.3	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	550,00	33,00	R\$ 18.150,00
2.4	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	550,00	13,73	R\$ 7.551,50
2.5	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	550,00	18,74	R\$ 10.307,00
2.6	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	800,00	13,07	R\$ 10.456,00
<b>3</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>R\$ 12.125,25</b>
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3	125	43,17	R\$ 5.396,25
3.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	225	26,24	R\$ 5.904,00
3.3	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXA DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	250	3,30	R\$ 825,00
<b>4</b>			<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>				<b>R\$ 47.476,75</b>

4.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	50	28,12	R\$ 1.406,00
4.2	COMP-316156	PRÓPRIA	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	75,00	27,38	R\$ 2.053,50
4.3	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	10,00	303,8	R\$ 3.038,00
4.4	COMP-603268	PRÓPRIA	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M3	25,00	392,77	R\$ 9.819,25
4.5	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	150,00	28,57	R\$ 4.285,50
4.6	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M	3000,00	0,43	R\$ 1.290,00
4.7	COMP-551284	PRÓPRIA	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	750,00	7,73	R\$ 5.797,50
4.8	COMP-370888	PRÓPRIA	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	M	100,00	3,26	R\$ 326,00
4.9	85421	SINAPI	REMOCAO DE VIDRO COMUM	M2	74,00	8,15	R\$ 603,10
4.10	COMP-837588	PRÓPRIA	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	M2	90	6,73	R\$ 605,70
4.11	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	730,00	1,85	R\$ 1.350,50
4.12	COMP-695000	PRÓPRIA	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	250,00	14,10	R\$ 3.525,00
4.13	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	750,00	0,87	R\$ 652,50
4.14	97642	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	200,00	1,57	R\$ 314,00
4.15	COMP-114000	PRÓPRIA	REMOÇÃO DE PROTEÇÃO MECANICA DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	100,00	4,25	R\$ 425,00
4.16	COMP-476723	PRÓPRIA	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	M3	300,00	34,65	R\$ 10.395,00
4.17	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UND	250,00	0,80	R\$ 200,00
4.18	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UND	30,00	4,39	R\$ 131,70
4.19	COMP-350614	PRÓPRIA	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	150,00	8,39	R\$ 1.258,50
<b>5</b>			<b>FUNDAÇÕES, EMBASAMENTO E ESTRUTURAS</b>				<b>R\$ 94.271,53</b>
5.1	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	75,00	54,45	R\$ 4.083,75
5.2	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	M3	40,00	274,69	R\$ 10.987,60
5.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	M3	25,00	263,57	R\$ 6.589,25
5.4	83518	SINAPI	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	M3	75,00	306,71	R\$ 23.003,25

5.5	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 07/2016	M3	37,50	269,19	R\$ 10.094,63
5.6	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	40,00	199,88	R\$ 7.995,20
5.7	92452	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	83,91	81,99	R\$ 6.879,78
5.8	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	25,00	34,78	R\$ 869,50
5.9	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	37,50	285,30	R\$ 10.698,75
5.10	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	M3	35,00	246,68	R\$ 8.633,80
5.11	92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA. AF 12/2015	M	75,00	7,39	R\$ 554,25
5.12	92470	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	43,80	73,53	R\$ 3.220,25
5.13	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M². PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	12,00	30,08	R\$ 360,96
5.14	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	5,52	54,45	R\$ 300,56
<b>6</b>			<b>PAREDES, PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E DIVISÓRIA</b>				<b>R\$ 51.062,00</b>
6.1	87525	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	600,00	78,21	R\$ 46.926,00
6.2	87453	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	100,00	41,36	R\$ 4.136,00
<b>7</b>			<b>PISO, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS</b>				<b>R\$ 223.225,75</b>
7.1	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 06 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	300,00	49,50	R\$ 14.850,00
7.2	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 07/2019	M3	150,00	43,54	R\$ 6.531,00
7.3	72183	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	100,00	61,62	R\$ 6.162,00

7.4	COMP-7019 15	PRÓPRIA	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	475,00	36,85	R\$ 17.503,75
7.5	COMP-2600 51	PRÓPRIA	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	475,00	38,56	R\$ 18.316,00
7.6	COMP-7763 77	PRÓPRIA	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM COM JUNTAS DE MADEIRA, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	400,00	53,56	R\$ 21.424,00
7.7	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	M2	500,00	40,13	R\$ 20.065,00
7.8	87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 06/2014	M2	500,00	48,80	R\$ 24.400,00
7.9	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF 06/2014	M2	1000,00	21,89	R\$ 21.890,00
7.10	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 06/2014	M2	500,00	112,91	R\$ 56.455,00
7.11	88648	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF 06/2014	M	600,00	5,30	R\$ 3.180,00
7.12	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MARMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	75,00	68,12	R\$ 5.109,00
7.13	88648	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF 06/2014	M	400,00	5,30	R\$ 2.120,00
7.14	COMP-6398 24	PRÓPRIA	PEITORIL DE GRANITO L=15 cm	M	100,00	52,20	R\$ 5.220,00
<b>8</b>			<b>REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS</b>				<b>R\$ 289.389,00</b>
8.1	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	1500,00	22,38	R\$ 33.570,00
8.2	87411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF 06/2014	M2	250,00	9,85	R\$ 2.462,50
8.3	87528	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	750,00	24,51	R\$ 18.382,50
8.4	87873	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	1500,00	3,94	R\$ 5.910,00

8.5	87264	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	M2	2000,00	47,99	R\$ 95.980,00
8.6	96110	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	M2	900,00	53,77	R\$ 48.393,00
8.7	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	M2	1250,00	45,56	R\$ 56.950,00
8.8	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF 05/2017 P	M2	750,00	30,76	R\$ 23.070,00
8.9	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF 04/2019 P	M	75,00	62,28	R\$ 4.671,00
9			<b>COBERTURA E TELHADOS</b>				<b>R\$ 130.958,60</b>
9.1	COMP-2746 17	PRÓPRIA	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COR CLARA, 1ª, ITABAIANINHA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	M2	1500,00	20,54	R\$ 30.810,00
9.2	94447	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPACANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	1000,00	20,67	R\$ 20.670,00
9.3	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPACANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	750,00	23,89	R\$ 17.917,50
9.4	92565	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	M2	750,00	22,27	R\$ 16.702,50
9.5	COMP-4488 45	PRÓPRIA	RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM MADEIRA DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	250,00	7,99	R\$ 1.997,50
9.6	COMP-3429 24	PRÓPRIA	RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	200,00	13,88	R\$ 2.776,00
9.7	COMP-8638 00	PRÓPRIA	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO PLAN, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	200,00	28,37	R\$ 5.674,00
9.8	COMP-3120 30	PRÓPRIA	ARREIMATE TELHA CERÂMICA EMBOCADA C/ ARGAMASSA CIMENTO/AREIA/SAIBRO 1:2:3	M	250,00	23,21	R\$ 5.802,50
9.9	92582	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015	UND	10,00	391,96	R\$ 3.919,60
9.10	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	400,00	17,18	R\$ 6.872,00
9.11	94224	SINAPI	EMBOCAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 07/2019	M	300,00	14,16	R\$ 4.248,00
9.12	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	100,00	50,82	R\$ 5.082,00

9.13	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	75,00	37,14	R\$ 2.785,50
9.14	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	150	31,41	R\$ 4.711,50
9.15	55960	SINAPI	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	250	3,96	R\$ 990,00
10			<b>ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS</b>				<b>R\$ 152.249,46</b>
10.1	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UND	62,00	303,15	R\$ 18.795,30
10.2	COMP-3121 64	PRÓPRIA	ADUELA DE MADEIRA REGIONAL 1A	UND	50,00	33,12	R\$ 1.656,00
10.3	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UND	25,00	74,21	R\$ 1.855,25
10.4	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UND	25,00	50,66	R\$ 1.266,50
10.5	COMP-7249 50	PRÓPRIA	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES COM FERRAGENS	M2	60,00	624,98	R\$ 37.498,80
10.6	84957	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM	M2	25,00	157,65	R\$ 3.941,25
10.7	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UND	30,00	282,51	R\$ 8.475,30
10.8	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UND	20,00	317,83	R\$ 6.356,60
10.9	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UND	20,00	308,11	R\$ 6.162,20
10.10	COMP-3800 14	PRÓPRIA	PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	M2	30,00	303,24	R\$ 9.097,20
10.11	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	M2	40,00	326,18	R\$ 13.047,20
10.12	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVO ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	28,00	180,54	R\$ 5.055,12
10.13	COMP-1346 48	PRÓPRIA	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, VAZADA TIJOLINHO OU EQUIVALENTE COM RETANGULO OU CIRCULO, ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	M2	20,00	418,87	R\$ 8.377,40
10.14	73838/001	SINAPI	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UND	5,00	1959,91	R\$ 9.799,55





12.18	COMP-4395 18	PRÓPRIA	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UND	75,00	93,43	R\$ 7.007,25
12.19	COMP-4870 69	PRÓPRIA	LUMINÁRIA TIPO SPOT COM 1 LAMPADA LED 10 Watts	UND	36,00	82,43	R\$ 2.967,48
12.20	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016.	UND	32,00	81,62	R\$ 2.611,84
12.21	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UND	47,00	109,15	R\$ 5.130,05
12.22	COMP-2892 44	PRÓPRIA	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	750,00	6,13	R\$ 4.597,50
12.23	CP-7723	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	300,00	6,13	R\$ 1.839,00
12.24	COMP-2719 95	PRÓPRIA	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	250,00	8,70	R\$ 2.175,00
12.25	COMP-3841 42	PRÓPRIA	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	4,00	233,43	R\$ 933,72
12.26	COMP-3661 01	PRÓPRIA	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X18W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	10,00	56,08	R\$ 560,80
12.27	93140	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UND	40,00	107,91	R\$ 4.316,40
12.28	97611	SINAPI	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UND	300,00	16,44	R\$ 4.932,00
12.29	100920	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UND	200,00	83,39	R\$ 16.678,00
12.30	97612	SINAPI	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UND	100,00	16,31	R\$ 1.631,00
12.31	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	244,04	R\$ 244,04
12.32	COMP-9752 97	PRÓPRIA	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL Ø 1 1/4 " EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEX OU SIMILAR)	M	354,85	9,76	R\$ 3.463,34
12.33	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	150,00	4,71	R\$ 706,50
12.34	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	750,00	5,29	R\$ 3.967,50

12.35	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	600,00	7,86	R\$ 4.716,00
12.36	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND	48,00	17,50	R\$ 840,00
12.37	92027	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, CLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND	20,00	35,21	R\$ 704,20
12.38	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND	150,00	26,52	R\$ 3.978,00
12.39	91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND	4,00	43,52	R\$ 174,08
12.40	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND	125,00	15,60	R\$ 1.950,00
12.41	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND	20,00	5,53	R\$ 110,60
12.42	91973	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND	4,00	51,98	R\$ 207,92
12.43	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UND	400,00	81,62	R\$ 32.648,00
12.44	93137	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UND	100,00	95,86	R\$ 9.586,00
12.45	93140	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UND	100,00	107,91	R\$ 10.791,00
12.46	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UND	250,00	97,55	R\$ 24.387,50
12.47	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UND	75,00	109,15	R\$ 8.186,25
12.48	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UND	75,00	99,45	R\$ 7.458,75
12.49	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UND	40,00	39,68	R\$ 1.587,20
12.50	96988+96987	PRÓPRIA	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	8,00	265,10	R\$ 2.120,80

12.51	COMP-486152	PRÓPRIA	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	10,00	373,23	R\$ 3.732,30
12.52	COMP-464349	PRÓPRIA	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	10,00	267,54	R\$ 2.675,40
13			<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCENDIO, LOUÇAS E METAIS</b>				<b>R\$ 179.928,67</b>
13.1	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	400,00	4,64	R\$ 1.856,00
13.2	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	400,00	5,02	R\$ 2.008,00
13.3	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	360,00	6,95	R\$ 2.502,00
13.4	89360	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UND	25,00	5,39	R\$ 134,75
13.5	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UND	50,00	4,94	R\$ 247,00
13.6	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4? INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UND	50,00	9,39	R\$ 469,50
13.7	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UND	14,00	6,97	R\$ 97,58
13.8	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UND	25,00	5,8	R\$ 145,00
13.9	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UND	25,00	6,94	R\$ 173,50
13.10	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UND	20,00	10,42	R\$ 208,40
13.11	94710	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4. INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UND	20,00	33,61	R\$ 672,20
13.12	89856	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	40,00	11,15	R\$ 446,00
13.13	94708	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO LR P/REG. 25x3/4"	UND	45,00	16,13	R\$ 725,85
13.14	89833	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UND	40,00	20,34	R\$ 813,60
13.15	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UND	40,00	9,59	R\$ 383,60
13.16	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	250,00	16,85	R\$ 4.212,50

13.17	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UND	40,00	24,2	R\$ 968,00
13.18	89852	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	40,00	23,96	R\$ 958,40
13.19	89856	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	40,00	11,15	R\$ 446,00
13.20	89860	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	40,00	24,56	R\$ 982,40
13.21	89851	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	40,00	14,57	R\$ 582,80
13.22	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	25,00	19,68	R\$ 492,00
13.23	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	150,00	11,26	R\$ 1.689,00
13.24	89850	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	40,00	14,61	R\$ 584,40
13.25	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	200,00	25,32	R\$ 5.064,00
13.26	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	250,00	32,12	R\$ 8.030,00
13.27	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UND	40,00	24,2	R\$ 968,00
13.28	98103	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF 05/2018	UND	30,00	238,72	R\$ 7.161,60
13.29	COMP-835669	PRÓPRIA	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UND	20,00	408,18	R\$ 8.163,60
13.30	6171	SINAPI	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UND	25,00	18,46	R\$ 461,50
13.31	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	8,00	7,40	R\$ 59,20
13.32	89495	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014	UND	25,00	6,66	R\$ 166,50

13.33	89853	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	7,90	40,57	R\$ 320,50
13.34	86926	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	30,00	355,64	R\$ 10.669,20
13.35	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	10,00	647,93	R\$ 6.479,30
13.36	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	50,00	364,62	R\$ 18.231,00
13.37	COMP-9472 28	PRÓPRIA	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO PCD	UND	10,00	122,01	R\$ 1.220,10
13.38	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	26,00	34,94	R\$ 908,44
13.39	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	50,00	106,50	R\$ 5.325,00
13.40	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	15,00	210,92	R\$ 3.163,80
13.41	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	50,00	108,09	R\$ 5.404,50
13.42	86877	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	50,00	20,77	R\$ 1.038,50
13.43	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	3,00	8,25	R\$ 24,75
13.44	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	75,00	8,25	R\$ 618,75
13.45	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4? PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	75,00	21,61	R\$ 1.620,75
13.46	95543	SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UND	3,00	56,90	R\$ 170,70
13.47	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	200,00	5,53	R\$ 1.106,00
13.48	86886	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	75,00	21,69	R\$ 1.626,75
13.49	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UND	3,00	44,25	R\$ 132,75
13.50	86876	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	1,00	184,57	R\$ 184,57
13.51	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UND	3,00	56,69	R\$ 170,07
13.52	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	100,00	41,11	R\$ 4.111,00

13.53	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UND	3,00	78,72	R\$ 236,16
13.54	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UND	1,00	55,76	R\$ 55,76
13.55	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UND	4,00	43,26	R\$ 173,04
13.56	100858	SINAPI	MICETÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	100,00	477,71	R\$ 47.771,00
13.57	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2? , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF 06/2016	UND	20,00	15,24	R\$ 304,80
13.58	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4? , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF 06/2016	UND	20,00	17,92	R\$ 358,40
13.59	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	15,00	622,06	R\$ 9.330,90
13.60	88504	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	15,00	486,62	R\$ 7.299,30
<b>14</b>			<b>PINTURAS E PROTEÇÕES</b>				<b>R\$ 304.855,50</b>
14.1	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	1500,00	5,73	R\$ 8.595,00
14.2	88421	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF 06/2014	M2	500,00	16,16	R\$ 8.080,00
14.3	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	2000,00	1,55	R\$ 3.100,00
14.4	88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	1500,00	11,27	R\$ 16.905,00
14.5	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	1000,00	15,18	R\$ 15.180,00
14.6	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	1000,00	7,79	R\$ 7.790,00
14.7	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	4000,00	9,29	R\$ 37.160,00
14.8	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	3000,00	10,45	R\$ 31.350,00
14.9	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	5000,00	7,91	R\$ 39.550,00
14.10	84645	SINAPI	VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	M2	1000,00	13,41	R\$ 13.410,00
14.11	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	2500,00	8,72	R\$ 21.800,00
14.12	74065/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	400,00	15,55	R\$ 6.220,00
14.13	74065/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	500,00	15,57	R\$ 7.785,00
14.14	95464	SINAPI	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	1750,00	15,17	R\$ 26.547,50
14.15	84659	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	250,00	10,73	R\$ 2.682,50

14.16	84679	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	750,00	14,57	R\$ 10.927,50
14.17	COMP-9789 43	PRÓPRIA	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS	M2	2250,00	8,08	R\$ 18.180,00
14.18	84657	SINAPI	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO	M2	1500,00	5,69	R\$ 8.535,00
14.19	79500/002	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	1000,00	14,11	R\$ 14.110,00
14.20	84665	SINAPI	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	350,00	13,98	R\$ 4.893,00
14.21	83693	SINAPI	CAIAÇAO EM MEIO FIO	M2	750,00	2,74	R\$ 2.055,00
<b>15</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				<b>R\$ 185.426,20</b>
15.1	COMP-5904 18	PRÓPRIA	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	M2	300,00	400,1	R\$ 120.030,00
15.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	3000,00	7,34	R\$ 22.020,00
15.3	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	91,43	6,33	R\$ 578,75
15.4	COMP-1406 02	PRÓPRIA	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	M2	10,00	419,53	R\$ 4.195,30
15.5	COMP-2283 36	PRÓPRIA	BRINQUEDO - ESCADA HORIZONTAL COM TEIA, MODELO M-104, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	7,00	3170,55	R\$ 22.193,85
15.6	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	750,00	4,71	R\$ 3.532,50
15.7	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	2380,00	5,41	R\$ 12.875,80
<b>16</b>			<b>AJARDINAMENTO</b>				<b>R\$ 59.101,35</b>
16.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018	M2	2500	9,15	R\$ 22.875,00
16.2	COMP-6188 32	PRÓPRIA	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	UND	10,00	73,62	R\$ 736,20
16.3	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 05/2018	M2	750,00	1,77	R\$ 1.327,50
16.4	COMP-5767 80	PRÓPRIA	GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES	UND	25,00	113,17	R\$ 2.829,25
16.5	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF 05/2018	UND	50,00	89,09	R\$ 4.454,50
16.6	COMP-6180 81	PRÓPRIA	REVOLVIMENTO E DESTORROAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE GRAMADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 20CM	M2	250,00	1,74	R\$ 435,00
16.7	COMP-9210 19	PRÓPRIA	PLANTIO DE CERCA VIVA COM ARBUSTOS DE ALTURA 50 A 100CM, COM 4UN/M	M	70,00	377,77	R\$ 26.443,90
<b>17</b>			<b>URBANIZAÇÃO</b>				<b>R\$ 22.766,75</b>
17.1	CP-6870	PRÓPRIA	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA DIMENSÃO 1,40X40CM	UND	25,00	404,00	R\$ 10.100,00
17.2	CP-7747	PRÓPRIA	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO SEM ENCOSTO DE 1,80X0,40CM E PINTURA	UND	25,00	506,67	R\$ 12.666,75
<b>18</b>			<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>				<b>R\$ 4.400,00</b>
18.1	COMP-7679 64	PRÓPRIA	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2500	1,76	R\$ 4.400,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 2.364.061,85</b>
<b>BDI</b>							<b>R\$ 696.216,21</b>
<b>TOTAL COM BDI</b>							<b>R\$ 3.060.278,06</b>

equivalente.

Mirador - MA, 08 de junho de 2021.

**Josinete Rodrigues da Costa**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: e2b67771d5a06c8528e0f46b99dba45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**

**DECRETO N.º 23, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

**Dispõe sobre a adoção de medidas restritivas para o período de 10 a 28 (segunda-feira) de junho de 2021, seguindo diretrizes estaduais pelo decreto nº 36.705 de 7 de maio de 2021 e seguintes, para fins de prevenção da transmissão da COVID-19 e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4.º, 7.º, 11, 13 e 100, inciso VII, todos da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 8.º, VI, da lei n.º 12.608/12, e

**CONSIDERANDO** o retorno dos avanços da pandemia do COVID-19 (CORONAVÍRUS) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde - OMS, pelo Ministério de Saúde do Brasil, pela Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão e respectivos Centros de Emergências de Crises em Saúde Pública, e a permanência do Estado de Emergência em razão da pandemia global do novo Coronavírus (COVID-19), bem como, da aplicação de medidas para a contenção dos seus efeitos no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** as determinações do Decreto nº 36.705 de 7 de maio de 2021 e seguintes, editados pelo Governo do Estado do Maranhão, que estabeleceram medidas mais rigorosas ao combate da disseminação da pandemia COVID-19;

**CONSIDERANDO** ser objetivo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - Estado do Maranhão, que a crise sanitária seja superada o mais rápido possível;

**CONSIDERANDO** que houveram aumentos significativos nos números de casos confirmados, inclusive havendo caso de óbito por complicações da COVID19, obrigando-nos a adaptação de novos hábitos diante desta realidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os atendimentos presenciais nos órgãos da administração pública municipal ficam reestabelecidos, contudo obedecendo todos os protocolos sanitários, observando o uso de máscara pelo cidadão que pretende ter acesso aos departamentos.

**Art. 2º** - Da data da publicação deste decreto até o dia 28 de junho de 2021 (segunda-feira), fica determinado que o horário de funcionamento das atividades comerciais em geral será das seguintes formas:

I - De segunda-feira a sábado será das 06:00 horas às 21:00 horas, **podendo prolongar até às 23:00 horas exclusivamente para os serviços de entrega (Delivery);**

II - Aos domingos será das 06:00 as 11:00 horas para os seguintes ramos do comércio: Panificadoras/Padarias, Peixarias e Frutarias/Sacolões, observando que a partir das 11:00 horas ficará permitido até as 21:00 horas a venda por intermédio de sistema de entrega (delivery).

**Art. 3º** - Excetuam-se do disposto no artigo anterior as atividades de **farmácias, postos de combustíveis, serviços funerários, oficinas mecânicas de moto ou carro,**

Ao setor competente para celebração do contrato ou termo



**borracharias e restaurantes às margens da BR 316.**

**Art. 4º** - Continuam autorizados APENAS os treinos que serão supervisionados e organizados junto ao setor de desportos do município, conforme cronograma 2021 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, que dispõe locais horários e participantes.

**Art. 5º** - Da data da publicação deste decreto até o dia 28 de junho de 2021, ficam **autorizados eventos particulares residenciais** como casamentos, batizados e aniversários, reservando um número de 50 (cinquenta) pessoas.

**Parágrafo Único.** Permanecem proibidos shows e similares, seja em espaço público ou privado, uma vez que os mesmos já não obteriam autorização da Polícia Civil.

**Art. 6º** - Da data da publicação deste decreto até o dia 28 de junho de 2021 as autoridades eclesiais devem restringir suas atividades a uma missa, culto ou cerimônia religiosa por dia, devendo permitir apenas o acesso de 30% (trinta por cento) de suas capacidades dos templos ou congêneres, observando, logicamente, as regras sanitárias de uso de máscara e distanciamento de 1,5 metro e não podendo exceder o horário das 22:00 horas.

**Art. 7º** - Do dia 10 a 28 de junho de 2021 ficará permitida a comercialização para consumo no local nos restaurantes, pizzarias, conveniências e lanchonetes, respeitando exigências sanitárias como distanciamento de, no mínimo, 2 (dois) metros entre as mesas, disponibilização de álcool em gel 70 e/ou lavatório e obrigação primordial que seus funcionários usem máscara.

I - Os estabelecimentos devem adotar esta reabertura gradual como exceção, devendo manter como regra trabalhar em sistema de retirada no local (take away) ou entrega (delivery).

II - Os horários para estes estabelecimentos será das 06:00 às 23:00 horas

**Art. 8º** - Os bares e similares poderão comercializar seus respectivos produtos por intermédio de serviço de entrega (delivery), retirada no próprio estabelecimento (drive thru e take way) ou consumo no local, contudo obedecendo os protocolos sanitários específicos para tal setor, tais como: a) distanciamento de 2 metros entre as mesas; b) disponibilização de álcool em gel; c) disponibilização de lavatório com água corrente e sabão; d) funcionários utilizando máscaras.

**§1º** - Os horários de funcionamento dos bares e estabelecimentos similares serão permitidos na SEDE do município de Nova Olinda do Maranhão, das 06:00 até as 22:00 horas de segunda-feira a sábado.

**§2º** - Os horários de funcionamento dos bares e estabelecimentos similares serão permitidos na ZONA RURAL do município de Nova Olinda do Maranhão das 06:00 até as 21:00 horas de segunda a sábado.

**§3º** - Aos domingos o funcionamento dos bares e estabelecimentos similares serão OBRIGATORIAMENTE apenas por intermédio de serviço de entrega (delivery) ou retirada no próprio estabelecimento (drive thru e take way), **vedado o consumo no local**, para fins de evitar aglomeração.

**Art. 9º** - Ficam **PROIBIDAS** apresentações artísticas nos bares e estabelecimentos similares, e **PROIBIDO A UTILIZAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO** de qualquer natureza.

**Parágrafo Único.** Os descumprimentos das exigências sanitárias e dos horários estipulados acarretaram a imputação de sanções administrativas a partir de lavratura de auto de infração e tendo como consequência a interdição cautelar do estabelecimento por prazo indeterminado ou multa.

**Art. 10º** - Fica **PROIBIDO** o acesso a orla do município de Nova Olinda do Maranhão às margens de rios e afluentes para fins recreativos.

**Art. 11º** - As academias de ginástica deverão continuar desenvolvendo suas atividades com apenas 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, devendo repassar a vigilância sanitária o número de alunos inscritos e dispor na entrada do estabelecimento o número máximo de alunos a frequentar,

fazendo assim o controle do fluxo.

**Art. 12º** - A casa lotérica, bancos e correspondentes bancários devem instruir seus clientes/usuários sobre as medidas sanitárias disponibilizando álcool em gel ou lavatório, demarcar o piso para garantir o distanciamento entre as pessoas, limitar o fluxo a um número exato de pessoas no interior, utilizar-se de distribuição de senhas, quando possível, os mesmos serão inspecionados pela vigilância sanitária municipal.

**Art. 13º** - A rede de ensino público municipal adotará regime de plantão pedagógico duas vezes por semana com atendimento individualizado para esclarecimento de dúvidas e entrega de atividades, obedecendo todos os padrões de higiene por parte do estabelecimento e uso de máscara pelo educando, onde o agendamento ficará a critério do(a) professor(a) plantonista tanto na sede quanto na zona rural.

**Parágrafo Único.** Estão permitidas as atividades de instituições de ensino de reforço escolar, contudo devendo as mesmas obedecerem as exigências sanitárias de distanciamento, ambientes arejados e limpos periodicamente, disponibilização de álcool 70% ou lavatório e divisão de alunos por turnos, para fins de evitar aglomeração.

**Art. 14º** - É obrigatório, em todo o Município de Nova Olinda do Maranhão, o uso de máscaras de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, como medida não farmacológica destinada a contribuir para a contenção e prevenção da COVID-19, infecção humana causada pelo novo Coronavírus.

**§1º** As máscaras de proteção devem ser utilizadas em locais públicos e em locais de uso coletivo, ainda que privados.

**§2º** O uso de máscara em ambiente domiciliar poderá ocorrer conforme recomendação médica.

**§3º** Os estabelecimentos públicos e privados deverão incentivar seus servidores, funcionários, colaboradores e clientes a utilizarem máscaras de proteção.

**Art. 15º** - Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do ilícito previsto no art. 268 do Código Penal.

**§ 1º** Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:

- Advertência;
- Multa, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$10.000,00 (dez mil reais), considerada a gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator, nos termos do art. 2º, §§ 1ª a 3ª, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;
- Interdição cautelar do estabelecimento.

**§2º** As sanções administrativas previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pelo Secretário Municipal de Saúde, ou por quem este delegar competência, na forma do art. 14 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

**Art. 16º** - A Fiscalização das disposições deste Decreto será de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal, Guarda Municipal, Polícia Militar e Polícia Civil.

**Art. 17º** - Caso não haja melhoras significativas nas estatísticas do combate a disseminação da Pandemia, tanto na queda do número de casos quanto na queda do número de óbitos, este decreto poderá ser prorrogado por igual período.

**Art. 18º** - Este Decreto entra em vigor em 10 de junho de 2021, **mantendo-se inalteradas todas as demais disposições contidas nos Decretos Municipais em vigor**, revogadas apenas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO, EM 9 DE JUNHO DE 2021.

Iracy Mendonça Weba  
Prefeita Municipal

Código identificador: 9d4774be9a51c3fa0e0bbf5a6701923f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 016/2021**

**ANEXO - Quadro Demonstrativo Resumido**

SETORES	OBSERVAÇÕES E HORÁRIOS
Órgãos da Administração Pública.	- Horário de expediente normal / presencial.
Educação.	- Regime de plantão pedagógico com agendamento a critério do(a) professor(a) plantonista tanto na sede quanto na zona rural; - Permissões das aulas nas instituições de reforço escolar, obedecendo exigências sanitárias.
COMÉRCIO EM GERAL: Supermercados, padarias, lojas de roupas, lojas de peças, lojas de eletrodomésticos, armário, lojas de material de construção, mercearias, açougues, peixarias, sacolões ou frutarias, depósitos de água, depósitos de bebidas etc.	- Segunda a Sábado das 06:00 às 21:00, podendo prolongar até as 23:00 apenas por Delivery; - Domingo das 06:00 às 11:00; para panificadoras, peixarias, sacolões ou frutarias, podendo prolongar até as 21:00 apenas por Delivery.
Bares, restaurantes, conveniências, pizzarias, lanchonetes e similares.	- Abertos mediante a obediência das exigências: a) Distanciamento de 2 metros entre as mesas; b) Disponibilização de álcool 70% ou lavatório; c) FUNCIONÁRIOS DEVEM USAR MÁSCARA; - Aos BARES e SIMILARES ficam PROIBIDAS apresentações artísticas e VEDADA a utilização de sons automotivos. SEDE - de SEGUNDA A SÁBADO até das 06:00 às 22:00 horas ZONA RURAL - de SEGUNDA A SÁBADO das 06:00 às 21:00 horas. Aos DOMINGOS OBRIGATORIAMENTE em todo o MUNICÍPIO apenas entrega (delivery) ou retirada no próprio estabelecimento (drive thru e take way), vedado o consumo no local.
Igrejas	- Deverão ter apenas um evento por dia, com sua capacidade reduzida a 30%, não podendo exceder às 22:00 horas.
Esporte	- Autorizados APENAS TREINOS que serão supervisionados e organizados junto à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, sem utilização de arquibancada.
Eventos	- Autorizados eventos particulares residenciais como casamentos, batizados e aniversários, reservando um número de 50 (cinquenta) pessoas.
Beira rio	PROIBIDO o acesso a orla do município de Nova Olinda do Maranhão às margens de rios e afluentes para fins recreativos
Academias	- Funcionar apenas com a capacidade reduzida a 50%.
Casa Lotérica, agências e correspondentes bancários	- Disponibilizar álcool em gel ou lavatório; - Demarcar o piso para garantir o distanciamento entre as pessoas; - Limitar o fluxo de pessoas no interior; - Utilizar-se de distribuição de senhas; - Serão inspecionados pela vigilância sanitária municipal.

- O descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977: 1 - ADVERTÊNCIA; 2 - MULTA, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$10.000,00 (dez mil reais), considerada a gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator, nos termos do art. 2º, §§ 1ª a 3ª, da Lei Federal nº6.437, de 20 de agosto de 1977; 3 - INTERDIÇÃO CAUTELAR DO ESTABELECIMENTO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**  
RUA DO SESP, S/N, CENTRO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 09 de junho de 2021, foi promulgado o **Decreto 23** que **Dispõe sobre adoção de medidas restritivas para o período de 10 a 28 de junho de 2021 seguindo diretrizes estaduais pelo decreto 36.705 de 7 de maio de 2021 e seguintes para fins da prevenção da transmissão do COVID-19 no âmbito do município de Nova Olinda do Maranhão - MA.**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 09 de JUNHO de 2021.

Atenciosamente,

Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 016/2021, que teve como objeto o registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de **esgotamento de fossas sépticas e dedetização de imóveis** destinados a suprir as necessidades do município de PIO XII - MA, tendo por vencedoras desta licitação as empresas ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 13.185.456/0001-15, sediada na AV. Gomes de Souza, s/n, Lojas Altos - Centro - Itapecuru Mirim - MA com o Valor de R\$ 158.625,00 (Cento e cinquenta e oito mil seiscientos e vinte e cinco reais), e ROBERVAL S. DE SOUSA - ME, CNPJ 09.215.919/0001-77, sediada Rua Fio, 1019, Bairro Cangalheiro, Caxias - MA, com o valor de R\$ 455.560,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais), totalizando o valor global de R\$ 614.185,00 (Seiscentos e quatorze mil cento e oitenta e cinco reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão Presencial SRP nº. 016/2021.

Pio XII/MA, 09 de junho de 2021.

NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH  
Pregoeiro

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA  
Código identificador: 74d75447980a0b756152ae404144438b

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021080/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021080/2021. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: **REMA DISTRIBUIÇÕES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **37.967.962/0001-24**. OBJETO: **prestação de serviço de malharia** para Secretária Municipal de **Administração**, conforme Pregão Presencial nº 008/2021 SRP e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL DE R\$ 45.329,90 (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE E NOVENTA CENTAVOS).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 Administração. 04 122 Administração Geral. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 23 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Telson da Cruz Oliveira, pelo contratante o Sr. Rossini Devemport Tavares Júnior, pelo contratado.

Pio XII/MA, 23 de abril de 2021.

**TELSON DA CRUZ OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA  
Código identificador: aa2f78295678db91a3ef81896492ba9b

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA  
Código identificador: 8a9cd09ed8541ee30d19b408bb611c0a

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021081/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021081/2021. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: **K A TRINDADE**, inscrita no CNPJ de nº **05.461.451/0001-40**. **OBJETO: prestação de serviço de malharia** para Secretária Municipal de **Administração**, conforme Pregão Presencial nº 008/2021 SRP e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL DE R\$ 15.798,30 (QUINZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 Administração. 04 122 Administração Geral. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 23 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Telson da Cruz Oliveira, pelo contratante o Sr. Kleiton Azevedo Trindade, pelo contratado.

Pio XII/MA, 23 de abril de 2021.

**TELSON DA CRUZ OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA  
Código identificador: 9b2a7c733c6fc7af22c7655ba1067099

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021086/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021086/2021. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: **REMA DISTRIBUIÇÕES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **37.967.962/0001-24**. **OBJETO: prestação de serviço de malharia** para Secretária Municipal de **Assistência Social**, conforme Pregão Presencial nº 008/2021 SRP e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL DE R\$ 16.815,40 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL. 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL. 08 Assistência Social. 08 122 Administração Geral. 08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. 08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL. 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08 Assistência Social. 08 244 Assistência Comunitária. 08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS. 08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 23 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Luciana do Nascimento Franco Costa, pelo contratante o Sr. Rossini Davenport Tavares Júnior, pelo contratado.

Pio XII/MA, 23 de abril de 2021.

**Luciana do Nascimento Franco Costa**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021087/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021087/2021. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: **K A TRINDADE**, inscrita no CNPJ de nº **05.461.451/0001-40**. **OBJETO: prestação de serviço de malharia** para Secretária Municipal de **Assistência Social**, conforme Pregão Presencial nº 008/2021 SRP e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL DE R\$ 5.731,74 (CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL. 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL. 08 Assistência Social. 08 122 Administração Geral. 08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. 08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL. 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08 Assistência Social. 08 244 Assistência Comunitária. 08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS. 08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 23 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Luciana do Nascimento Franco Costa, pelo contratante o Sr. Kleiton Azevedo Trindade, pelo contratado.

Pio XII/MA, 23 de abril de 2021.

**Luciana do Nascimento Franco Costa**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA  
Código identificador: 7e0dee551180a67911204a9a9e203ede

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021082/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021082/2021. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **REMA DISTRIBUIÇÕES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **37.967.962/0001-24**. **OBJETO: prestação de serviço de malharia** para Secretária Municipal de **Saúde**, conforme Pregão Presencial nº 008/2021 SRP e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL DE R\$ 40.314,80 (QUARENTA MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 10 Saúde. 10 122 Administração Geral 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE. 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 10 Saúde. 10 122 Administração Geral. 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. 10 122 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 23 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Ivan de Paiva do Vale Segundo, pelo contratante o Sr. Rossini Davenport Tavares Júnior, pelo contratado.



Pio XII/MA, 23 de abril de 2021.

Ivan de Paiva do Vale Segundo  
**Secretário Municipal de Saúde**

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA  
Código identificador: 3aec897623840d6b92e5fca146bf586c

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021085/2021

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021085/2021. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: **K A TRINDADE**, inscrita no CNPJ de nº **05.461.451/0001-40**. **OBJETO: prestação de serviço de malharia** para Secretária Municipal de **Educação**, conforme Pregão Presencial nº 008/2021 SRP e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL DE R\$ 41.597,50 (QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 Educação. 12 122 Administração Geral. 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02 13 FUNDEB. 02 13 00 FUNDEB. 12 Educação. 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR. 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 23 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Marcia de Moura Costa Martins, pelo contratante o Sr. Kleiton Azevedo Trindade, pelo contratado.

Pio XII/MA, 23 de abril de 2021.

**MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS**  
**Secretária Municipal de Educação**

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA  
Código identificador: c97f0219167d8f853e8967ce3c340d91

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021084/2021

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021084/2021. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: **REMA DISTRIBUIÇÕES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **37.967.962/0001-24**. **OBJETO: prestação de serviço de malharia** para Secretária Municipal de **Educação**, conforme Pregão Presencial nº 008/2021 SRP e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL DE R\$ 99.277,15 (NOVENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 Educação. 12 122 Administração Geral. 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO. 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02 13 FUNDEB. 02 13 00 FUNDEB. 12 Educação. 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR. 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 23

de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Marcia de Moura Costa Martins, pelo contratante o Sr. Rossini Davenport Tavares Júnior, pelo contratado.

Pio XII/MA, 23 de abril de 2021.

**MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS**  
**Secretária Municipal de Educação**

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA  
Código identificador: 1467cb15b4a9aa1e2e81d7b9fa2b6ae3

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021083/2021

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021083/2021. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **K A TRINDADE**, inscrita no CNPJ de nº **05.461.451/0001-40**. **OBJETO: prestação de serviço de malharia** para Secretária Municipal de **Saúde**, conforme Pregão Presencial nº 008/2021 SRP e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL DE R\$ 40.544,59 (QUARENTA MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVO CENTAVOS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 10 Saúde. 10 122 Administração Geral 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE. 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 10 Saúde. 10 122 Administração Geral. 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. 10 122 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 23 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Ivan de Paiva do Vale Segundo, pelo contratante o Sr. Kleiton Azevedo Trindade, pelo contratado.

Pio XII/MA, 23 de abril de 2021.

**Ivan de Paiva do Vale Segundo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA  
Código identificador: b9b50d10046d6c8ebbec0e25b3a08fa0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 011/2021 de 05 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei. nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (quatorze horas) do dia 28 de junho de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **contratação de empresa especializada, para recuperação da pavimentação asfáltica da malha viária do Município de Ribamar Fiquene - MA**. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) às 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de



Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 335e5e6683730a35181885e3db7d4e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

#### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

A Comissão de Licitação, vem através deste informar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao Pregão Presencial nº 001/2021, que teve como objetivo: a Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de provedor de acesso à internet via Fibra Óptica, com a disponibilização dos equipamentos necessários para viabilizar o acesso, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada pelo Pregão Presencial nº 001/2021 foi do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, obtivemos a seguinte classificação:

Proposta do Licitante vencedor do **LOTE 1, referente aos itens 01 ao 22: ALESSANDRA M. DA SILVA - ME - CNPJ nº 10.637.710/0001-80, no valor global de R\$75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)**. O Presidente da CPL informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 09 de junho de 2021.

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: f87e6b00161dbf2524fcc53c29c6eb50

### DECRETO Nº 020/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 020/2021, de 09 de junho de 2021

**Declara luto oficial no município de São Domingos do Azeitão pelo falecimento da Agente Comunitário de Saúde José de Ribamar Cardoso da Silva, conhecido como Zé Rosa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

**CONSIDERANDO** o falecimento da Agente Comunitário de Saúde deste município, o senhor **José de Ribamar Cardoso da Silva**, ocorrido no dia 08/06/2021;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade de São Domingos do Azeitão, no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais

diversos segmentos da sociedade e em toda a região;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, responsável, comprometido, de conduta íntegra, respeitável e ilibado espírito público, tendo prestado relevantes serviços à saúde deste Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

#### DECRETA

Art. 1º. Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de São Domingos do Azeitão, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Agente Comunitário de Saúde **José de Ribamar Cardoso da Silva**, popularmente conhecido como **Zé Rosa**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São Domingos do Azeitão, como cidadão e profissional exemplar.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

São Domingos do Azeitão-MA, 09 de junho de 2021.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO  
Código identificador: fae11a659bf3d81ae7d849d8a7a52e5

### PORTARIA Nº 153/2021 - GAB

#### PORTARIA Nº 153/2021 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS 01 de Junho de 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. Lourival Leandro dos Santos Junior, **CPF: 270.349.843-87, Prefeito Municipal**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesa a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais), para cumprir agenda em São Luís junto à Sede do DETRAN-MA, CODEVASF e Secretaria Estadual de Saúde, no período de 07/06/2021 à 11/06/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 01 de Junho de 2021.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANDERSON FRANCISCO LIMA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 570bf45922f351630c1b14764cd3b065

**PORTARIA Nº 154/2021- GAB**

PORTARIA Nº 154/2021- GAB, de 01 de Junho de 2021

**Dispõe sobre a nomeação dos Membros (Titulares e Suplentes) do Conselho de Acompanhamento do Controle Social do FUNDEB-CACS do município de São Domingos do Azeitão-MA.**

O Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Membros para compor o Conselho de Acompanhamento do Controle Social do FUNDEB-CACS, com a seguinte composição:

1. Representantes do Executivo Municipal:

Titular: Solange Maria Teixeira Costa, CPF: 342.378.013-49  
Suplente: Carlos Alberto Silva Ribeiro, CPF: 006.189.673-03

2. Representante dos professores da educação básica pública:

Titular: Elivania da Costa Barbosa, CPF: 960.518.683-72  
Suplente: Maria Gilda Mascarenhas Cardoso, CPF: 005.618.763-71

3. Representantes dos diretores das escolas básicas públicas:

Titular: Elisângela Moraes de Sousa, CPF: 579.287.623-15  
Suplente: Elivaldo Carreiro da Silva Moura, CPF: 025.933.853

4. Representante dos servidores técnicos-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: Elisângela Cardoso Guimaraes, CPF: 025.063.983-17  
Suplente: Ozorio Duarte Gomes, CPF: 338.730.893-00

5. Representantes dos pais de alunos da educação básica pública

Titulares: Eclesio Barbosa de Oliveira, CPF: 023.994.273-60  
Keila Gomes Sales, CPF: 031.010.943-48  
Suplentes: Janair Cabral Ferreira, CPF: 049.940.573-03  
Marinalva Ribeiro da Silva, CPF: 029.121.283-23

6. Representantes dos estudantes da educação básica pública

Titulares: Ana Julia Oliveira da Silva, CPF: 117.092.653-37  
Luzivania Andrade Guimaraes CPF: 633.830.523-38  
Suplentes: Maria Eduarda de Feitosa Sousa, CPF: 631.857.713-03  
Yasmim Rodrigues Sousa, CPF: 614.410.953-65

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão ao 01 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

**Lourival Leandro dos Santos Júnior**

Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 35e67ef7a7b4f2474670c2602c7e5acd*

**PORTARIA Nº 155/2021- GAB**

PORTARIA Nº 155/2021- GAB, de 1 de junho de 2021

**Dispõe sobre a nomeação do Presidente e Vice-presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-CACS do município de São Domingos do Azeitão-MA.**

O Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **ELISANGELA CARDOSO GUIMARAES**, CPF Nº 025.063.983-17 para compor a presidência do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-CACS do município de São Domingos do Azeitão - Estado do Maranhão.

Art. 2º - Nomear a Senhor **ECLESIO BARBOSA DE OLIVEIRA**, CPF: 023.994.273-60 para compor a vice-presidência do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-CACS do município de São Domingos do Azeitão - Estado do Maranhão.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão ao 01 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

**Lourival Leandro dos Santos Júnior**

Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 1134acce516f2449f9a5213b88bf3b4*

**PORTARIA Nº 156/2021-GAB**

PORTARIA Nº 156/2021-GAB, de 1º de Junho de 2021

**Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Comissão e designação para a Gestão do Programa Bolsa Família na Educação, e dá outras providências.”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão - MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **IGOR MIRANDA GRANGEIRO**, inscrito no CPF nº 052.147.373-00 e portador da Cédula de identidade RG nº 032718482007-4, matrícula nº 935 para o cargo de COMISSÃO E DESIGNAÇÃO PARA A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 1º de Junho de 2021.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: b822a5693863cd36b785ffb5c5c35106*

**PORTARIA Nº 27/2021 -ADM**

**PORTARIA Nº 27/2021 -ADM, ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS**  
**01 de junho de 2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder, a Sra. Cleia Cardoso Feitosa, CPF:051.290.393-00, **Agente de apoio administrativo**, lotada na Secretaria de Assistência Social, o valor de R\$ 2000,00 (dois mil reais), referente ao adiantamento de pequenas despesas, serviços de pessoa física, da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA.

**04.11.08.244.08.2.059 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social**  
**33903600** - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em São Domingos do Azeitão - MA, 01 de junho de 2021.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: 28ea3f3d36ac89501075b0e0d2c066c1*

**PORTARIA Nº 28/2021 -ADM**

**PORTARIA Nº 28/2021 -ADM, ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS**  
**01 de junho de 2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder, a Sra. Cleia Cardoso Feitosa, CPF:051.290.393-00, **Agente de apoio administrativo**, lotada na Secretaria de Assistência Social, o valor de R\$ 2000,00 (dois mil reais), referente ao adiantamento de pequenas despesas, serviços de pessoa jurídica, da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA.

**04.11.08.244.08.2.059 - Manut. Fundo Mun. Assistência**

**Social**

**33903900** - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em São Domingos do Azeitão - MA, 01 de junho de 2021.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: a23e88b5df43bfc3694f4e02c96e2e2d*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER**

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2021**

A Prefeitura Municipal de São João do Sotér - MA, através do gabinete da Secretária Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** da chamada pública nº 01/2021.

**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE

**Processo Administrativo nº 046/2021.**

**Órgão(s) interessado(s):** Secretaria Municipal de Educação.

**Amparo legal:** Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e a Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.

**GRUPO DE PROJETOS DE FORNECEDORES LOCAIS**

**GRUPO FORMAL:**

1. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SANTO ANTÔNIO	CNPJ	VALOR TOTAL
	86.866.241/0001-33	R\$ 553.756,10
<b>GRUPO INFORMAL:</b>		
<b>2. Grupo informal CARLEANE DA SILVA CARLOS</b>		
	CPF	VALOR
01 - AGRICULTOR - MARIA IVONETE DA SILVA CARLOS	053.863.193-70	R\$ 10.255,00
02 - AGRICULTOR - JOSILEIDE DA CONCEIÇÃO MARTINS	047.528.823-88	R\$ 8.690,00
03 - AGRICULTOR - MARIA CLEONICE DA SILVA CARLOS	031.119.513-08	R\$ 9.670,00
04 - AGRICULTOR - CARLEANE DA SILVA CARLOS	053.863.183-06	R\$ 8.530,00
05 - AGRICULTOR - ANTONIO JOSÉ FAÇANHA	862.284.042-53	R\$ 8.690,00
06 - AGRICULTOR - RAIMUNDO DA SILVA CARLOS	024.230.543-19	R\$ 8.690,00
07 - AGRICULTOR - SEBASTIÃO EDUARDO DA SILVA CARLOS	624.871.413-44	R\$ 8.530,00
08 - AGRICULTOR - ALEXANDRO DA SILVA CARLOS	023.014.693-79	R\$ 8.670,00
09 - AGRICULTOR - LINDALVA MACEDO DOS SANTOS	004.695.253-55	R\$ 8.690,00
VALOR TOTAL		R\$ 80.415,00
<b>3. Grupo informal Francisco Torres Rodrigues de Mesquita</b>		
	CPF	VALOR
01 - AGRICULTOR - FRANCISCO TORRES RODRIGUES DE MESQUITA	197.087.773-15	R\$ 7.669,40
02 - AGRICULTOR - CICERA DAYANE LIMA DE MESQUITA	024.643.693-06	R\$ 9.549,40
03 - AGRICULTOR - DEBORAH LIMA DE MESQUITA	057.105.143-06	R\$ 10.010,30
04 - AGRICULTOR - JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS	797.565.303-91	R\$ 11.380,70
05 - AGRICULTOR - JANAÍNA GONÇALVES DOS SANTOS	611.484.463-70	R\$ 12.327,60
06 - AGRICULTOR - EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS	613.494.863-29	R\$ 11.377,60
VALOR TOTAL		R\$ 62.315,00
<b>4. Grupo informal Maria da Cruz Araujo da Silva</b>		
	CPF	VALOR
01 - AGRICULTOR - MARIA DA CRUZ ARAUJO DA SILVA	055.725.883-93	R\$ 6.530,00

02 - AGRICULTOR - ALCIRENE DOS SANTOS CARVALHO SOUSA	964.536.483-34	R\$ 12.320,00
VALOR TOTAL		R\$ 18.850,00
<b>5. FORNECEDORES INDIVIDUAL</b>		
	<b>CPF</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01 - AGRICULTOR - JOSÉ ORLANDO DE ABREU SILVA	818.463.203-72	R\$ 1.900,00
02 - AGRICULTOR - IVANILDE DIAS DOS SANTOS	994.786.093-00	R\$ 215,00

**Dotação Orçamentária:**

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
12 306 0018 0044 0044 MANUT. DO PROGRAMA DE  
MERENDA ESCOLAR  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO: PNAE**

A presente Declaração é a expressão da verdade.  
São João do Sóter - MA, 07 de junho de 2021.

**Rosanilde Araújo Soares Rodrigues**

Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: d9977925f03588980c19844d8f4a35c3*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Grupo Formal Associação dos Produtores Rurais do Povoado Santo Antônio, CNPJ nº 86.866.241/0001-33. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 01/2021. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE. Data da Assinatura: 08/06/2021. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 553.756,10** (quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). Pela Contratante: Rosanilde Araújo Soares Rodrigues e pela Contratada Deusinete Lopes da Silva.

São João do Sóter - MA, 08 de junho de 2021.  
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: 282a0da09d8d201a61d36036ece48511*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Grupo Informal agricultor a Sra Maria Ivonete da Silva Carlos, CPF n.º 053.863.193-70. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 01/2021. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE. Data da Assinatura: 08/06/2021. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 10.255,00** (dez mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

São João do Sóter - MA, 08 de junho de 2021.  
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: a6a35f5c8b4ed433daac76ea3314ea95*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Grupo Informal agricultor a Sra Josileide da Conceição Martins, CPF sob n.º 047.528.823-88. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 01/2021. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE. Data da Assinatura: 08/06/2021. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 8.690,00** (oito mil e seiscentos e noventa reais).

São João do Sóter - MA, 08 de junho de 2021.  
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: 5cfcf36a59ba10bbcfa485744b411907*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Grupo Informal agricultora a Sra Maria Cleonice da Silva Carlos, CPF sob n.º 031.119.513-08. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 01/2021. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE. Data da Assinatura: 08/06/2021. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 9.670,00** (nove mil e seiscentos e setenta reais).

São João do Sóter - MA, 08 de junho de 2021.  
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: b90bea85577cdbe456757f6e5d098895*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Grupo Informal agricultora a Sra Carleane da Silva Carlos, CPF sob n.º 053.863.183-06. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 01/2021. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar -



PNAE. Data da Assinatura: 08/06/2021. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 8.530,00** (oito mil e quinhentos e trinta reais).

São João do Sóter - MA, 08 de junho de 2021.  
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: 5a2d7a4f927ec0f46ad0b22778dc214c*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 006 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Grupo Informal agricultor o Sr Antonio José Façanha, CPF sob n.º 862.284.042-53. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 01/2021. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE. Data da Assinatura: 08/06/2021. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 8.690,00** (oito mil e seiscentos e noventa reais).

São João do Sóter - MA, 08 de junho de 2021.  
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: 89fa97b423374a95bc9874dd24a90125*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 007 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Grupo Informal agricultor o Sr Raimundo da Silva Carlos, CPF sob n.º 024.230.543-19. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 01/2021. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE. Data da Assinatura: 08/06/2021. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 8.690,00** (oito mil e seiscentos e noventa reais).

São João do Sóter - MA, 08 de junho de 2021.  
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: 3a5169919d0baf8e2cdb1913b887f369*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 008 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Grupo Informal agricultor o Sr Sebastião Eduardo da Silva Carlos, CPF sob n.º 624.871.413-44. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 01/2021. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE. Data da Assinatura: 08/06/2021. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 8.530,00** (oito mil e quinhentos e trinta reais).

São João do Sóter - MA, 08 de junho de 2021.  
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: 8ee41fb8d416b8c117329e1648dc405b*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 009 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Grupo Informal agricultor o Sr Alexandro da Silva Carlos, CPF sob n.º 023.014.693-79. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 01/2021. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE. Data da Assinatura: 08/06/2021. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 8.670,00** (oito mil, seiscentos e setenta reais).

São João do Sóter - MA, 08 de junho de 2021.  
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: ba953734cc354f5f1358d872b351fbbb*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 010 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Grupo Informal agricultora a Sra Lindalva Macedo dos Santos, CPF sob n.º 004.695.253-55. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 01/2021. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE. Data da Assinatura: 08/06/2021. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 8.690,00** (oito mil e seiscentos e noventa reais).

São João do Sóter - MA, 08 de junho de 2021.  
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: 98779ef3ffb9b8dc0faaafa6663f16bf*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Grupo Informal agricultor Sr Francisco Torres Rodrigues de Mesquita, CPF sob n.º 197.087.773-15. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 01/2021. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE. Data da Assinatura: 08/06/2021. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 7.669,40** (sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

São João do Sóter - MA, 08 de junho de 2021.  
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: 79cc16feb56c3d8fefaedc667121331b*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Grupo Informal agricultora Sra Cícera Dayane Lima de Mesquita, CPF sob n.º 024.643.693-06. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 01/2021. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE. Data da Assinatura: 08/06/2021. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 9.549,40** (nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

São João do Sóter - MA, 08 de junho de 2021.  
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: 19b4f5203b2e6dc080aee2dfe30e6d5*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Grupo Informal agricultora Sra Deborah Lima de Mesquita, CPF sob n.º 057.105.143-06. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 01/2021. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE. Data da Assinatura: 08/06/2021. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 10.010,30** (dez mil, dez reais e trinta centavos).

São João do Sóter - MA, 08 de junho de 2021.  
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: b4753efc34365ce9befaa73d5e270a85*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Grupo Informal agricultor Sr José Gonçalves dos Santos, CPF sob n.º 797.565.303-91. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 01/2021. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE. Data da Assinatura: 08/06/2021. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 11.380,70** (onze mil, trezentos e oitenta reais e setenta centavos).

São João do Sóter - MA, 08 de junho de 2021.  
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: 1a6a20712fb93b8946208d347a793cf7*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Grupo Informal agricultora Sra Janaína Gonçalves dos Santos, CPF sob n.º 611.484.463-70. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 01/2021. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE. Data da Assinatura: 08/06/2021. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 12.327,60** (doze mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

São João do Sóter - MA, 08 de junho de 2021.  
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: 68a639aed5444c716ba5d1cf5b640b96*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Grupo Informal agricultor Sr Eduardo Gonçalves dos Santos, CPF sob

n.º 613.494.863-29. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 01/2021. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE. Data da Assinatura: 08/06/2021. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 11.377,60** (onze mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

São João do Sóter - MA, 08 de junho de 2021.  
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: f004e7d2e20fc3ad7c507d80d970be7e*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Grupo Informal agricultora Sra Maria da Cruz Araujo da Silva, CPF sob n.º 055.725.883-93. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 01/2021. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE. Data da Assinatura: 08/06/2021. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 6.530,00** (seis mil e quinhentos e trinta reais).

São João do Sóter - MA, 08 de junho de 2021.  
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: 3e71801063754fee6a87684b77eaf54*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Grupo Informal agricultora Sra Alcirene dos Santos Carvalho Sousa, CPF sob n.º 964.536.483-34. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 01/2021. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE. Data da Assinatura: 08/06/2021. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 12.320,00** (doze mil e trezentos e vinte reais).

São João do Sóter - MA, 08 de junho de 2021.  
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: a3f1fa4e097322b367cb1b125d7d2fc6*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 019 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: fornecedor individual agricultor o Sr José Orlando de Abreu Silva, CPF nº 818.463.203-72. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 01/2021. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE. Data da Assinatura: 08/06/2021. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 1.900,00** (um mil e novecentos reais).

São João do Sóter - MA, 08 de junho de 2021.  
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: d5791e2e509d72e4383f586e577bc43b*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 020 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Fornecedor Individual a agricultor a Sra Ivanilde Dias dos Santos, CPF nº 994.786.093-00. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 01/2021. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE. Data da Assinatura: 08/06/2021. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 215,00** (duzentos e quinze reais).

São João do Sóter - MA, 08 de junho de 2021.  
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: ea10c765664d8e9bd96e69b5c124691e*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021- SRP.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 28/2021, que teve como objeto o Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Locação de Veículos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura de São João dos Patos/MA para o exercício de 2021, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82, pelo valor total de R\$ R\$ 1.887.272,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais), considerando que o critério de julgamento

determinado foi do tipo Menor Preço Unitário. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Presencial nº 28/2021- SRP. São João dos Patos/MA, 09 de junho de 2021. Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Pregoeiro.

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
Código identificador: *ddeb9b9a18b8d9716b73fda5a737435d*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

### **AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**INTERESSADO:** Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 10/06/2021, às 08h00min. ao dia 23/06/2021 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 23/06/2021 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** 001 RECURSOS ORDINÁRIOS
- **ORÇAMENTO SIGILOSO ( X ) SIM ( ) NÃO**

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br**, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: **https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br** e no site do Tribunal de Contas do Estado: **www.tce.ma.gov.br**. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: **cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br** ou pelo telefone: (99) 98503-2444.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 09 de junho de 2021.

**Francisco da Guia Mendes de Sousa Alves**  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: *CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
Código identificador: *8161d1fb1f805e7f149d1f469592f416*

### **ERRATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021**

**ERRATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP.**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, EDIÇÃO DO DIA 02 DE JUNHO DE 2021, PÁGINA 53.

**ONDE SE LÊ:** "L.S. CIRQUEIRA E CIA LTDA, CNPJ Nº 10.198.750/0001-73, vencedora dos LOTES: 01, 02, 05, 09, 10, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 28, 30, 32, 35, 36, 38, 40, 43 e 44".

**LEIA SE:** L.S. CIRQUEIRA E CIA LTDA, CNPJ Nº 10.198.750/0001-73, vencedora dos LOTES: 01, 02, 05, 09, 10, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 28, 30, 32, 35, 36, 38, 40, 43 e 44.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 08 de junho de 2021.

Francisco da Guia Mendes de Sousa Alves  
Pregoeiro

Amanda Miranda Passos Chaves  
Equipe de Apoio

Camila Sousa Brito Rocha  
Equipe de Apoio

Maria de Jesus Cavalcante dos Santos Brito  
Equipe de Apoio

Publicado por: *CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
Código identificador: *7a37e5186eb604822667841cd12113d3*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2021/CPL**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

TP 003/2021  
Processo Administrativo nº 0309.299/2021

A Prefeitura de Sucupira do Riachão (MA), através da CPL comunica aos interessados que às 09:00h do dia 30 de junho de 2021, receberá documentação e proposta para a Tomada de Preço para **Construção de sistema de simplificado de abastecimento de água com a construção de um poço tubular na sede do município de Sucupira do Riachão-MA**. Valor R\$ 246.977,89 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).Endereço: São José, Nº 479- Centro - Sucupira do Riachão -MA.

Sucupira do Riachão (MA), 10 de junho de 2021.

José Warlen Barbosa da Silva  
Presidente da CPL  
Portaria nº 080/2021

Publicado por: *MARCOS MOURA EVARISTO*  
Código identificador: *0620501b7d1332c571eb1b7f6bfb7333*

### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2021/CPL**



## AVISO DE LICITAÇÃO

TP 004/2021

Processo Administrativo nº 0310.300/2021

A Prefeitura de Sucupira do Riachão (MA), através da CPL comunica aos interessados que às 11:00h do dia 30 de junho de 2021, receberá documentação e proposta para a Tomada de Preço para **Construção de uma quadra poliesportiva descoberta no povoado morro vermelho, Zona Rural do município de Sucupira do Riachão- MA (contrato de repasse 895729/2019/MINISTERIO DA CIDADANIA/CAIXA ECONOMICA FEDERAL)**. Valor R\$ 248.750,00 (Duzentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).Endereço: São José, Nº 479- Centro - Sucupira do Riachão -MA.

Sucupira do Riachão (MA), 10 de junho de 2021.

José Warlen Barbosa da Silva

Presidente da CPL

Portaria nº 080/2021

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO

Código identificador: f5844ed583f2bf156dfe8ec52dda9b4b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

### AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SRP.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SRP. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO -MA**, através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **23 de junho de 2021, às 09:00hs (nove horas)**, horário de Brasília, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de carteiras e quadros escolares, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tasso Fragoso/MA**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3543 - 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 02 de junho de 2021. Roberth Cleydson Martins Coelho. Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA

Código identificador: 6c875c708d2425ff8a8e4154a2d07e96

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 - PMTF.

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 - PMTF. DATA DA ABERTURA:** 29.06.2021 às 09h00min. **INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA. **MODALIDADE:** Tomada de Preço. **REGIME:** Menor Preço. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica do ramo

para prestação de serviços de reforma de Unidades Escolares de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, conforme Projeto Básico Anexo I deste Edital. **LEI REGENTE:** Lei Federal nº 8.666/93. **COPIA DO EDITAL:** A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo Presidente da CPL desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3543 - 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 01 de junho de 2021. Roberth Cleydson Martins Coelho. Prefeito Municipal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA

Código identificador: 3ac47d661f4956ce784478ac48684a92

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

### EXTRATO - CONTRATO Nº 230210059 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

EXTRATO - CONTRATO Nº 230210059 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: FUX COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.930.446/0001-88. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo em geral (expediente e limpeza) para a Secretaria MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Urbano Santos/MA. Data da Assinatura: 31 de maio de 2021. Vigência: até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÕES; MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO 12.122.0005.2048.0000. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%. 12.361.0005.2060.0000, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30 - Material de Consumo; Valor Global - R\$ 968.898,53 (novecentos e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), pela Contratante: Prefeito Municipal de Urbano Santos Sra. Clemilton Barros Araújo CPF: 806.942.843-00 e pela Contratada: Sr. FÁBIO DAS NEVES, brasileiro, solteiro, nascido em 01/10/1984, natural de Primeira Cruz - MA, Empresário, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 015833232000-9 SSP- MA, inscrito no CPF: 008.623.843-46. Urbano Santos (MA), 31 de maio de 2021.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES

Código identificador: bef81567e389ea9dc69d9f5152712b40

### EXTRATO - CONTRATO Nº 20210062 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210062 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: PONTO DO PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.690.265/0001-73. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO KIT ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA. Data da Assinatura: 03 de junho de 2021.

Vigência: até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÕES; MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 12.361.0005.2060.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL 40% 12.365.0005.2061.0000, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Valor Global - R\$ 990.589,50 (novecentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), pela Contratante: Prefeito Municipal de Urbano Santos Sra. Clemilton Barros Araújo CPF: 806.942.843-00 e pela Contratada: Sr. RODRIGO VALE VASCONCELOS, brasileiro, natural de São Luís/MA, solteiro, advogado, nascido em 08/02/1995 portador da cédula de identidade n 032572762007-9 SSP/MA e CPF n 063.027.333-24. Urbano Santos (MA), 03 de junho de 2021.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: b542c2807dc331a442bca5f7780df2c3*

### **EXTRATOS DE CONTRATOS PE 011/2021**

**EXTRATO - CONTRATO Nº 20210046/2021** - PREGAO ELETRONICO **011/2021** - CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: AURICELIA COSTA SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.764.327/0001-54 Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: **Contratação de Microempreendedor Individual, ME e EPP, especializado nos serviços de transportes utilizado no PSF (Programa Saúde da Família) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urbano Santos/MA** ; Vigência: 12 (doze) meses DOTAÇÕES: **10.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0005.2074.0000 - ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**, Valor Global - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pela Contratante: Prefeito Municipal de Urbano Santos. Sr. **CLEMILTON BARROS ARAÚJO**, CPF nº 806.942.843-00 e pela Contratada: Sr. **AURICELIA COSTA SOUZA**, CPF nº 041.394.343-76. Urbano Santos (MA), 19 de maio de 2021. PUBLIQUE-SE.

**EXTRATO - CONTRATO Nº 20210048/2021** - PREGAO ELETRONICO **011/2021** - CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: CLEONICE MONTELES VIANA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.884.250/0001-28 Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: **Contratação de Microempreendedor Individual, ME e EPP, especializado nos serviços de transportes utilizado no PSF (Programa Saúde da Família) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urbano Santos/MA** ; Vigência: 12 (doze) meses DOTAÇÕES: **10.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0005.2074.0000 - ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**, Valor Global - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pela Contratante: Prefeito Municipal de Urbano Santos. Sr. **CLEMILTON BARROS ARAÚJO**, CPF nº 806.942.843-00 e pela Contratada: Sr. **CLEONICE MONTELES VIANA**, CPF nº 614.873.253-04. Urbano Santos (MA), 19 de maio de 2021. PUBLIQUE-SE.

**EXTRATO - CONTRATO Nº 20210043/2021** - PREGAO ELETRONICO **011/2021** - CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: JOSÉ LIMA MENDONÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.335.718/0001-71 Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e

subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: **Contratação de Microempreendedor Individual, ME e EPP, especializado nos serviços de transportes utilizado no PSF (Programa Saúde da Família) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urbano Santos/MA** ; Vigência: 12 (doze) meses DOTAÇÕES: **10.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0005.2074.0000 - ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**, Valor Global - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pela Contratante: Prefeito Municipal de Urbano Santos. Sr. **CLEMILTON BARROS ARAÚJO**, CPF nº 806.942.843-00 e pela Contratada: Sr. **JOSÉ LIMA MENDONÇA**, CPF nº 029.092.003-53. Urbano Santos (MA), 19 de maio de 2021. PUBLIQUE-SE.

**EXTRATO - CONTRATO Nº 20210044/2021** - PREGAO ELETRONICO **011/2021** - CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: MERYANE SALES RODRIGUES MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.606.672/0001-31 Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: **Contratação de Microempreendedor Individual, ME e EPP, especializado nos serviços de transportes utilizado no PSF (Programa Saúde da Família) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urbano Santos/MA** ; Vigência: 12 (doze) meses DOTAÇÕES: **10.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0005.2074.0000 - ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**, Valor Global - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pela Contratante: Prefeito Municipal de Urbano Santos. Sr. **CLEMILTON BARROS ARAÚJO**, CPF nº 806.942.843-00 e pela Contratada: Sr. **MERYANE SALES RODRIGUES MARTINS**, CPF nº 604.910.203-17. Urbano Santos (MA), 19 de maio de 2021. PUBLIQUE-SE.

**EXTRATO - CONTRATO Nº 20210045/2021** - PREGAO ELETRONICO **011/2021** - CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: NADSON ALVES RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 41.095.983/0001-74 Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: **Contratação de Microempreendedor Individual, ME e EPP, especializado nos serviços de transportes utilizado no PSF (Programa Saúde da Família) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urbano Santos/MA** ; Vigência: 12 (doze) meses DOTAÇÕES: **10.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0005.2074.0000 - ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**, Valor Global - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pela Contratante: Prefeito Municipal de Urbano Santos. Sr. **CLEMILTON BARROS ARAÚJO**, CPF nº 806.942.843-00 e pela Contratada: Sr. **NADSON ALVES RODRIGUES**, CPF nº 045.232.193-03. Urbano Santos (MA), 19 de maio de 2021. PUBLIQUE-SE.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 2188e3340628968de4ce642ce700b618*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Axixá/MA, torna público para

conhecimento dos interessados, que tem a intenção em dispensar licitação, objetivando a Contratação de prestação de serviços para realização de exames de Tomografia Computadorizada, como instrumentos de diagnósticos para COVID 19, para a população de Axixá-MA, de acordo no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, as manifestações de interesse deve, ser enviadas para o e-mail: axixa.cpl@gmail.com até as 17h30min dia 14/06/2021. Esta publicação estará disponível no sitio da municipalidade pelo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço www.axixa.ma.gov.br, conforme estabelecido no § 3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21. Axixá-MA, 09 de junho de 2021. Antonio Carlos Marques Gomes. Agente de Contratação

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: 98b78f1ccae23355d3ead91bc08ee52a*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**

### **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021/CPL**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021  
Pregão Presencial Nº 005/2021/CPL

**A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA**, localizada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro - Humberto de Campos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** até ulterior deliberação por interesse e Conveniência da Administração Pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2021**, objetivando o **“contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SANITIZAÇÃO, o que compreende um processo de higienização e eliminação de agentes causadores de infecção nas áreas que compreendem o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Escolas e Creches do Município de Humberto de Campos/MA, com fornecimento de material, ferramentas, utensílios, equipamentos e pessoal.** conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

Dúvidas ou informações, segue e-mail: cplpmhc@gmail.com

Humberto de Campos (MA), 09 de junho de 2021.

**Sidnei Luiz Silva Lima**  
Secretária Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças.

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA*  
*Código identificador: 854a812e183ca2eb895aa72b56e58f58*

### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021/CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021/CPL

**A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA**, localizada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro - Humberto de Campos - MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93,

comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2021**, no dia **24/06/2021 às 16h00**, horário de Brasília, objetivando o **“Contratação de empresa para o fornecimento de Combustível para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos”**, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias uteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: www.humbertodecampos.ma.gov.br. Dúvidas ou informações, segue e-mail: cplpmhc@gmail.com

Humberto de Campos (MA), 09 de junho de 2021.

**Sidnei Luiz Silva Lima**  
Secretário Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças.

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA*  
*Código identificador: e097c71e184594c65596c7e0ec3e3073*

### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021/CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021/CPL

**A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA**, localizada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro - Humberto de Campos - MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2021**, no dia **24/06/2021 às 08h00**, horário de Brasília, objetivando o **“Contratação de empresa para o fornecimento de água para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos”**, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias uteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: www.humbertodecampos.ma.gov.br. Dúvidas ou informações, segue e-mail: cplpmhc@gmail.com

Humberto de Campos (MA), 09 de junho de 2021.

**Sidnei Luiz Silva Lima**  
Secretário Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças.

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA*  
*Código identificador: 1dceacf2f4cc2305cd1ed0ca3c028a4a*

### **AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021/CPL**

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021/CPL

**A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA**,



localizada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro - Humberto de Campos-MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados, por conveniência administrativa, a **REVOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL de nº 03/2021**, cujo objeto é **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e procedimentos médicos nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Elda Ribeiro Fonseca e Centro de Saúde Maria da Cruz Ramos dos Santos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Humberto de Campos/MA.”**, onde os motivos estão expostos no processo, com fundamento no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Dúvidas ou informações, segue e-mail: [cplpmhc@gmail.com](mailto:cplpmhc@gmail.com)

Humberto de Campos (MA), 02 de junho de 2021.

**Tatiany Gomes Ferreira Fernandes**

Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA  
Código identificador: 59a8dcd54957179b38154d88e83766f0*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

*Ratifico para fins do disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica. A Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, fundamentada no inciso I do art. 25 da lei supra, cujo objeto é contratação de*

*empresa especializada para aquisição de Livros Didáticos Infantís, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Fundeb deste Município. Em favor da empresa JOANINHA EDIÇÕES LTDA - CNPJ 06.181.304/0001-89, situada na Rua Fradique Coutinho, nº 1139, 2º andar, sala 01 - Pinheiros - São Paulo - SP, no valor global de R\$ R\$ 135.660,00 (Cento e trinta cinco mil seiscientos e sessenta reais).*

*Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.*

*CUMPRASE NA FORMA RECOMENDADA.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NINA RODRIGUES - MA, 04 de junho de 2021.*

*Samara Correa Sá  
Secretária Municipal de Educação*

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 70b0fd97b6d89af85bd4e722bfc8f9e8*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

### **DECRETO Nº 039, DE 09 DE JUNHO DE 2021**

#### **DECRETO nº 039, de 09 de junho de 2021**

**“Dispõe sobre o dia do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus como feriado, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo de Olho d'Água das Cunhãs, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica estabelecido como feriado municipal, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo de Olho d'Água das Cunhãs, relativo ao dia adiante mencionado, no **exercício de 2021**:

**I - 11 de junho - sexta-feira - Dia do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus.**

**Art. 2º.** Na data fixada neste Decreto, deve ser garantida por meio de escalas de serviço ou de plantão a manutenção dos serviços públicos considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Parágrafo único.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

**Art. 3º.** O disposto neste Decreto não se aplica às repartições e serviços em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto (Hospital Municipal, Limpeza Pública e CPL).

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 09 de junho de 2021.



**GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**WESLY ALVES DE SÁ**

Secretário Municipal de Administração

**LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO**

Procurador-Geral do Município

Publicado por: *ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
Código identificador: 7939e42360e89d76e77a10b8e0b4ab68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

Código identificador: aff27c5fbff37849d94ee104ef65c067

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA.  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço a dispensa de licitação nº 009/2021, fundamentada no art. 04, da Lei nº 13.979/2020, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de confecção de máscara para uso na pandemia, para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Viana. Contratada a Empresa: **ZILDA ABREU SOARES**, inscrita no **CNPJ nº 35.315.156/0001-46**, referente à Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de confecção de máscara para uso na pandemia, para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Viana.

Ratifico, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Fred Norton Moreira dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, Viana/MA, 24 de Maio de 2021. Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Raylson Ramon Santos Nunes.

**Republicação por incorreção**

Publicado por: *ERIKA ANDRADE DE SOUSA*  
Código identificador: b1dcde5a97ee8372b9f654d314c29882

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA.  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço a dispensa de licitação nº 11/2021, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de bomba hidráulica com reposição de peças. Contratada a Empresa: **ALANE LIMA SOUSA DOS SANTOS 02346302139**, inscrita no **CNPJ nº 24.991.790/0001-82**, referente à Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de bomba hidráulica, com reposição de peças.

Ratifico, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Fred Norton Moreira dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, Viana/MA, 07 de Junho de 2021. Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Raylson Ramon Santos Nunes.

Publicado por: *ERIKA ANDRADE DE SOUSA*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2021****PPREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2021-CPL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2021.** Processo Administrativo n.º 09/2021-SEMAP.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA, CNPJ N.º 06.439.988/0001-76, e ZILDA ABREU SOARES, CNPJ N.º 35.315.156/0001-46. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de confecção de máscara para uso na pandemia, para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Viana, VALOR: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.979/2020, artigo 04, FONTE DE RECURSO: 02 07 - Secretaria Municipal de Saúde, 02 07 00 - Secretaria Municipal de Saúde, 10 122 0007 - Administração e Planejamento, 10 122 0007 2029 0000 - Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 0.1.02 - Fonte de Recursos RATIFICAÇÃO: Raylson Ramon Santos Nunes - Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Viana/MA, 24 de Maio de 2021. Fred Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

**Republicação por incorreção**

Publicado por: *ERIKA ANDRADE DE SOUSA*  
Código identificador: b4a40d496549e33f80b867c03bf92eab

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2021.****PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2021-CPL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2021.** Processo Administrativo n.º 79/2021-SEMIN.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA, CNPJ N.º 06.439.988/0001-76, e ALANE LIMA SOUSA DOS SANTOS 02346302139, CNPJ N.º 24.991.790/0001-32. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas hidráulicas, com reposição de peças, para da Prefeitura Municipal de Viana, VALOR: R\$ 10.690,00 (Dez mil, seiscentos e noventa reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, FONTE DE RECURSO: 02 35 - 04 122 0007 - Administração e Planejamento, 04 122 0007 2014 0000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, 02 35 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04 122 Administração Geral, 04 122 0007 - Administração e Planejamento, 04 122 0007 2014 0000 - Manut. da Secretaria de Infraestrutura, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0.1.00 - Fonte

de Recursos, 02.35 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, 02 35 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, 04 - Administração, 04 122 - Administração Geral, 04 122 0007 - Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Raylson Ramon Santos Nunes - Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Viana/MA, 07 de Junho de 2021. Fred Norton

Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA*  
*Código identificador: 2e17252aafc691953710bff341c08bff*

---



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)